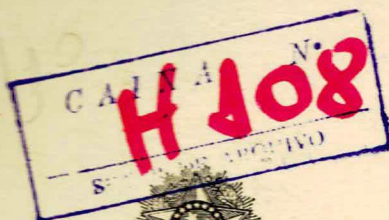


JC
10/09/84



PAUTA DO DIA 17/09/84

ex 392

Proc 183

19 84

138/83

Nº RO 0564



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
10ª REGIÃO

BRASÍLIA - DF

138/83



1895

II VOLUME

V.P. 12-11-84

RELATOR: Juiz HERÁCITO PENA JÚNIOR

REVISOR: Juiz HELOISA PINTO MARQUES

RECURSO ORDINÁRIO

ORIGEM: MM. 1ª JCJ DE GOIÂNIA-GO

RECORRENTE: ANTONIO ARISTIDES DA SILVA e OUTROS

Advogado:

Dr. Lery Oliveira Reis
Dr. Abdias Vieira Machado

RECORRIDO: SUPERINTENDÊNCIA DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
DA CAPITAL -PAVICAP

Advogado:

Dr. José Milton Ferreira (Procurador)



02750

JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT - 10ª REGIÃO
BRASILIAPODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

10ª REGIÃO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE

21 MAR 84

PROCESSO Nº 138

/ 83

2º Vo

RECLAMANTE: ANTONIO ARISTIDES DA SILVA e outrosEndereço Rua F, Qd. 18 Lt. 01 - Vila Sta.
HelenaADVOGADO : Abdias Vieira Machado

Endereço Rua 5, nº 23 - Centro.

RECLAMADO: PAVICAP - PREFEITURA DE GOIÂNIA

Endereço Rua 17, nº 31 - Setor Oeste.

ADVOGADO :

Endereço

OBJETO Aviso prévio, e FGTS.

AUTUAÇÃO

Aos treze dias do mês de janeiro

do ano de mil novecentos e oitenta e tres, na Secretaria

da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia -Go.

autuo a reclamação que segue, com 539 documentos.

Eu, *Marcello Pena*, Diretor da Secretaria,

assino este termo.

Marcello Pena
Chefe do Setor de Processos
1ª J.C.J. - Goiânia-Go.

TRAMITAÇÃO

26-05-83 às 10h

16-09-83 às 10h

03.10.83 - 15h

12 - 12.83

VP-17.1.84

58

Exmº Sr.

Dr. JOÃO VIEIRA DA PAIXÃO

Diretor Administrativo-Financeiro da PAVICAP

N E S T A

O Abaixo assinado JOÃO GONÇALVES DE MELO, brasileiro, servi-
dor desta Autarquia, ora a disposição da Companhia de Pavimentação do
Muniicipio de Goiânia - COMPAV, vem com o devido respeito e acatamen-
to a presença de V. Exª, requerer DEMISSÃO E BAIXA funcional do Qua-
dro de Pessoal da PAVICAP, a partir do dia 31 de janeiro de 1.981.

N. TERMOS

P. DEFERIMENTO



Goiânia, 23. de janeiro de 1.981.


JOÃO GONÇALVES DE MELO

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

☒ OPTANTE

☐ NÃO OPTANTE

☐ POR PEDIDO DE DISPENSA

☐ POR ACORDO

☐ POR DISPENSA SEM JUSTA CAUSA

☐ POR DISPENSA COM JUSTA CAUSA

59

EMPRESA
PAVICA PREFEITURA DE GOIANIA

ENDEREÇO
RUA 17 Nº 31 SETOR OESTE

ATIVIDADE
SERVIÇO PÚBLICO

CGC/MF Nº
016124560001-75

MATRICULA Nº INPS
01612456/0001

EMPREGADO
JOÃO GONÇALVES DE MELO

Nº DA CTPS
44388

SÉRIE
60

REGISTRO Nº
00138

CARGO
ARTÍFICE DE CONSTRUÇÃO CIVIL

ADMISSÃO
26 06 67

EM.../.../19...

DESLIGAMENTO
31 01 81

AVISO PRÉVIO

DECLARAÇÃO DE OPÇÃO
26 06 67

EM.../.../19...

MAIOR REMUNERAÇÃO
Cr\$ 6.850,00

EM.../.../19...

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS PAGAS

Indenização..... anos	Cr\$.....	Horas Extras.....	Cr\$ 2.259,39
Aviso Prévio.....	Cr\$.....	Gratificação.....	Cr\$ 388,89
13.º Salário.....	Cr\$ 570,83	Ad. Periculosidade.....	Cr\$.....
Salário-Família.....	Cr\$.....	Ad. Insalubridade.....	Cr\$.....
Férias Vencidas.....	Cr\$.....	Ad. Noturno.....	Cr\$.....
Férias Proporcionais.....	Cr\$ 3.995,81	FGTS:	
Prejulgado 14/65.....	Cr\$.....	Art. 9.º - 1.º mês.....	Cr\$ 376,24
Prejulgado 20/66.....	Cr\$.....	2.º mês.....	Cr\$ 45,66
Saldo de Salários.....	Cr\$ 2.226,04	13.º Salário.....	Cr\$.....
Comissões.....	Cr\$.....	Art. 22:.....	Cr\$.....
			Cr\$.....
		TOTAL BRUTO.....	Cr\$ 9.862,86

DESCONTOS

Previdência.....	Cr\$ 376,24		
Previdência 13.º Salário.....	Cr\$ 41,09		
Adiantamentos.....	Cr\$.....		
	Cr\$.....		
	Cr\$.....		
			Cr\$ 417,33
		TOTAL LÍQUIDO.....	Cr\$ 9.445,53

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE GOIÂNIA

Recebi da firma acima a quantia líquida de Cr\$ NOVE MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E CINZEIROS E E CINQUENTA E TRES CENTAVOS

em moeda corrente do país, ou pelo cheque visado n.º contra o Banco.....

....., como pagamento de meus direitos na rescisão contratual.

..... de de 19.....

DOCUMENTOS APRESENTADOS

☐ FGTS - guias 6 últimos recolhimentos, inclusive sobre o mês da rescisão, 10%, quando for o caso, computados juros e correção monetária;

☐ Autorização para Movimentação da Conta Vinculada (AM)

☐ Pedido de Dispensa (3 Vias);

☐ Rescisão (em 4 Vias);

☐ Livro ou Ficha Registro de Empregados - LRE;

☐ Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;

☐ Procuração;

☐

☐

PARA USO DA REPARTIÇÃO

Registro.....

Livro.....

Folha.....

EMPREGADO

PAVICA P

EMPREGADORA-REPOSTO

Bel. João Vieira da Paixão

Dir. Adm. Financeiro

RESPONSÁVEL (NO CASO DE MENOR)

Exmº Sr.

Dr. JOÃO VIEIRA DA PAIXÃO

Diretor Administrativo-Financeiro da PAVICAP

N E S T A

O Abaixo assinado JOSE ANTONIO DA SERRA, brasileiro, servidor desta Autarquia, ora a disposição da Companhia de Pavimentação do Município de Goiânia - COMPAV, vem com o devido respeito e acatamento a presença de V. Exª, requerer DEMISSÃO E BAIXA funcional do Quadro de Pessoal da PAVICAP, a partir do dia 31 de janeiro de 1.981.

N. TERMOS

P. DEFERIMENTO

Goiânia, 21 de janeiro de 1.981.

Jose Antonio da Serra
JOSE ANTONIO DA SERRA



65

☒ POR PEDIDO DE DISPENSA
☐ POR ACORDO
☐ POR DISPENSA SEM JUSTA CAUSA
☐ POR DISPENSA COM JUSTA CAUSA

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS PAGAS			
Indenização..... anos	Cr\$		Horas Extras..... Cr\$ 3.832,50
Aviso Prévio.....	Cr\$		Gratificação..... Cr\$ 1.415,70
13.º Salário.....	Cr\$	927,50	Ad. Periculosidade..... Cr\$
Salário-Família.....	Cr\$		Ad. Insalubridade..... Cr\$
Férias Vencidas.....	Cr\$		Ad. Noturno..... Cr\$
Férias Proporcionais.....	Cr\$	3.710,00	FGTS:
Prejudicado 14/65.....	Cr\$		Art. 9.º - 1.º mês..... Cr\$
Prejudicado 20/66.....	Cr\$		2.º mês..... Cr\$ 881,85
Saldo de Salários.....	Cr\$	5.775,00	13.º Salário..... Cr\$ 74,20
Comissões.....	Cr\$		Art. 22:..... Cr\$
			 Cr\$
			TOTAL BRUTO..... Cr\$ 16.616,75
DESCONTOS			
Previdência.....	Cr\$	881,85	
Previdência 13.º Salário.....	Cr\$	66,78	
Adiantamentos.....	Cr\$		
Coop.....	Cr\$	6.677,10	
	Cr\$		
			TOTAL LÍQUIDO..... Cr\$ 7.625,73
			TOTAL LÍQUIDO..... Cr\$ 8.991,02

Recebi da firma acima a quantia líquida de Cr\$.....8.991,02 (Oito mil, novecentos e noventa e um cruzeiros e dois centavos)
em moeda corrente do país, ou pelo cheque visado n.º contra o Banco.....
....., como pagamento de meus direitos na rescisão contratual.
..... de de 19.....

Desi Antonio da Sessa

EMPREGADO

PAVICA P

~~EMPREGADORA PREPOSTO~~

Bel. João Vieira da Paixão

Dir. Adm. Financière

RESPONSÁVEL (NO CASO DE MENOR)

- ☐ FGTS - guias 6 últimos recolhimentos, incluindo sobre o mês da rescisão, 10%, quando for o caso, computados juros e correção monetária;
- ☐ Autorização para Movimentação da Conta Vinculada (AM);
- ☐ Pedido de Dispensa (3 Vias);
- ☒ Rescisão (em 4 Vias);
- ☐ Livro ou Ficha Registro de Empregados - LRE;
- ☐ Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
- ☐ Procuração;
- ☐
- ☐
- ☐

Registro _____

Livro _____

Folha _____



Exm^o Sr.

Dr. JOÃO VIEIRA DA PAIXÃO

Diretor Administrativo-Financeiro da PAVICAP

N E S T A

O Abaixo assinado José Camargo, brasileiro, servidor desta Autarquia, ora a disposição da Companhia de Pavimentação do Município de Goiânia - COMPAV, vem com o devido respeito e acatamento a presença de V. Ex^a, requerer DEMISSÃO E BAIXA funcional do Quadro de Pessoal da PAVICAP, a partir do dia 31 de janeiro de 1.981.

N. TERMOS

P. DEFERIMENTO



Goiânia, 23 de junho de 1.981.

José Camargo
José Camargo

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

OPTANTE
NÃO OPTANTE

POR PEDIDO DE DISPENSA
POR ACORDO
POR DISPENSA SEM JUSTA CAUSA
POR DISPENSA COM JUSTA CAUSA

63

EMPRESA
PAVICAP - Prefeitura de Goiânia

ENDEREÇO
Rua 17 nº 31 Setor Oeste

ATIVIDADE
801990

CGC/MF N.º
01612456001-75

MATRÍCULA NO INPS
016124560001

EMPREGADO
JOSÉ CAMARGO

N.º DA CTPS
38.568

SÉRIE
227º

REGISTRO N.º
01106

CARGO
Operador da Maquina "A"

ADMISSÃO
13 06 72

DESLIGAMENTO
31 01 81

AVISO PRÉVIO

DECLARAÇÃO DE OPÇÃO
13 06 72

MAIOR REMUNERAÇÃO
Cr\$ 12.000,00

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS PAGAS

Indenização..... anos	Cr\$.....	Horas Extras.....	Cr\$..... 4.561,38
Aviso Prévio.....	Cr\$.....	Gratificação.....	Cr\$..... 1.099,76
3.º Salário.....	Cr\$..... 1.060,00	Ad. Periculosidade.....	Cr\$.....
Salário-Família.....	Cr\$.....	Ad. Insalubridade.....	Cr\$.....
Férias Vencidas.....	Cr\$.....	Ad. Noturno.....	Cr\$.....
Férias Proporcionais.....	Cr\$..... 8.480,00	FGTS:	
Prejudicado 14/65.....	Cr\$.....	Art. 9.º - 1.º mês.....	Cr\$.....
Prejudicado 20/66.....	Cr\$.....	2.º mês.....	Cr\$..... 949,69
Saldo de Salários.....	Cr\$..... 6.210,00	13.º Salário.....	Cr\$..... 84,80
Comissões.....	Cr\$.....	Art. 22:.....	Cr\$.....
			Cr\$.....
		TOTAL BRUTO.....	Cr\$..... 22.445,63

DESCONTOS

Previdência.....	Cr\$..... 949,69		
Previdência 13.º Salário.....	Cr\$..... 76,32		
Adiantamentos.....	Cr\$.....		
	Cr\$.....		
	Cr\$.....		
			Cr\$..... 1.026,01
		TOTAL LÍQUIDO.....	Cr\$..... 21.419,62

Recebi da firma acima a quantia líquida de Cr\$ 21.419,62 (Vinte e um mil ,
(quatrocentos e dezenove cruzeiros e sessenta e dois centavos).
em moeda corrente do país, ou pelo cheque visado n.º contra o Banco.....
....., como pagamento de meus direitos na rescisão contratual
..... de de 19.....

X José Camargo

EMPREGADO

PAVICAP

Bel. João Vieira da Paixão
Dir. Adm. Financeiro

RESPONSÁVEL (NO CASO DE MENOR)



DOCUMENTOS APRESENTADOS

- FGTS - guias 6 últimos recolhimentos, inclusive sobre o mês da rescisão, 10%, quando for o caso, computados juros e correção monetária;
- Autorização para Movimentação da Conta Vinculada (AM)
- Pedido de Dispensa (3 Vias);
- Rescisão (em 4 Vias);
- Livro ou Ficha Registro de Empregados - LRE;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
- Procuração;

PARA USO DA REPARTIÇÃO

Registro.....
Livro.....
Folha.....

64

Exm^o Sr.

Dr. JOÃO VIEIRA DA PAIXÃO

Diretor Administrativo-Financeiro da PAVICAP

N E S T A

O Abaixo assinado JOAQUIM LOUREDO S.FILHO, brasileiro, servidor desta Autarquia, ora a disposição da Companhia de Pavimentação do Município de Goiânia - COMPAV, vem com o devido respeito e acatamento a presença de V. Ex^a, requerer DEmissão e Baixa funcional do Quadro de Pessoal da PAVICAP, a partir do dia 31 de janeiro de 1.981.



N. TERMOS

P. DEFERIMENTO

Goiânia, 21 de janeiro de 1.981.

Joqui Louredo de Souza Filho
JOAQUIM LOUREDO DE SOUZA FILHO

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

- ☒ OPTANTE
- ☐ NÃO OPTANTE
- ☐ POR PEDIDO DE DISPENSA
- ☐ POR ACORDO
- ☐ POR DISPENSA SEM JUSTA CAUSA
- ☐ POR DISPENSA COM JUSTA CAUSA

65

EMPRESA PAVICAP PREFEITURA DE GOIANIA			
ENDEREÇO RUA 17 nº 31 SETOR OE TE			
ATIVIDADE SERVIÇO PÚBLICO	CGC/MF N.º 016124560001-75	MATRÍCULA NO INPS 01612456/0001	
EMPREGADO JOAQUIM LOUREDO DE SOUZA FILHO		N.º DA CTPS 53.484	SÉRIE 120º
REGISTRO N.º 00152	CARGO AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	ADMISSÃO 01 08 67	
DESLIGAMENTO Em 31 / 01 / 81		AVISO PRÉVIO Em / / 19	DECLARAÇÃO DE OPÇÃO Em 01 / 08 / 67
		MAIOR REMUNERAÇÃO Cr\$ 5.700,00	

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS PAGAS

Indenização..... anos	Cr\$.....	Horas Extras.....	Cr\$ 1.767,00
Aviso Prévio.....	Cr\$.....	Gratificação.....	Cr\$ 4.387,30
13.º Salário.....	Cr\$ 475,00	Ad. Periculosidade.....	Cr\$ 271,44
Salário-Família.....	Cr\$.....	Ad. Insalubridade.....	Cr\$.....
Férias Vencidas.....	Cr\$.....	Ad. Noturno.....	Cr\$.....
Férias Proporcionais.....	Cr\$ 2.850,00	FGTS: Art. 9.º - 1.º mês.....	Cr\$ 594,62
Prejulgado 14/65.....	Cr\$.....	2.º mês.....	Cr\$.....
Prejulgado 20/66.....	Cr\$.....	13.º Salário.....	Cr\$ 38,00
Saldo de Salários.....	Cr\$ 1.007,04	Art. 22:.....	Cr\$.....
Comissões.....	Cr\$.....		Cr\$.....
		TOTAL BRUTO.....	Cr\$ 11.390,40

DESCONTOS

Previdência.....	Cr\$ 594,62		
Previdência 13.º Salário.....	Cr\$ 34,20		
Adiantamentos.....	Cr\$.....		
	Cr\$.....		
	Cr\$.....		
			Cr\$ 628,82
		TOTAL LÍQUIDO.....	Cr\$ 10.761,58



Recebi da firma acima a quantia líquida de Cr\$ DEZ MIL, SETECENTOS E SESSENTA E HUM CRUZAIROS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS

em moeda corrente do país, ou pelo cheque visado n.º contra o Banco.....

....., como pagamento de meus direitos na rescisão contratual.

..... de de 19.....

X Joaquim Louredo de S. Filho

EMPREGADO

PAVICAP

Bel. João ...

EMPREGADORA

RESPONSÁVEL (NO CASO DE MENOR)

- DOCUMENTOS APRESENTADOS
- ☐ FGTS - guias 6 últimos recolhimentos, inclusive sobre o mês da rescisão, 10%, quando for o caso, computados juros e correção monetária;
 - ☐ Autorização para Movimentação da Conta Vinculada (AM)
 - ☐ Pedido de Dispensa (3 Vias);
 - ☐ Rescisão (em 4 Vias);
 - ☐ Livro ou Ficha Registro de Empregados - LRE;
 - ☐ Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
 - ☐ Procuração;
 - ☐
 - ☐

PARA USO DA REPARTIÇÃO

Registro.....

Livro.....

Folha.....

Exmº Sr.

Dr. JOÃO VIEIRA DA PAIXÃO

Diretor Administrativo-Financeiro da PAVICAP

N E S T A

66

O Abaixo assinado JORGE MARQUES, brasileiro, servidor desta Autarquia, ora a disposição da Companhia de Pavimentação do Município de Goiânia - COMPAV, vem com o devido respeito e acatamento a presença de V. Exª, requerer DEMISSÃO E BAIXA funcional do Quadro de Pessoal da PAVICAP, a partir do dia 31 de janeiro de 1.981.

N. TERMOS

P. DEFERIMENTO



Goiânia, 22 de janeiro de 1.981.

Jorge Marques
JORGE MARQUES

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

OPTANTE
NÃO OPTANTE

POR PEDIDO DE DISPENSA
POR ACORDO
POR DISPENSA SEM JUSTA CAUSA
POR DISPENSA COM JUSTA CAUSA

67210

EMPRESA
PAVICAP - Prefeitura de Goiânia

ENDEREÇO
Rua 17 nº 31 Setor Oeste

ATIVIDADE
801990

CGC/MF N.º
016124560001-75

MATRÍCULA NO INPS
016124560001

EMPREGADO
JORGE MARQUES

N.º DA CTPS
17.717

SÉRIE
227º

REGISTRO N.º
00314

CARGO
Aux. Op. Serv. Div. "C"

ADMISSÃO
11 03 69

DESLIGAMENTO
31 01 81

AVISO PRÉVIO

DECLARAÇÃO DE OPÇÃO
11 03 81

MAIOR REMUNERAÇÃO
6.300,00

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS PAGAS

Indenização..... anos	Cr\$.....	Horas Extras.....	Cr\$.....
Aviso Prévio.....	Cr\$.....	Gratificação.....	Cr\$.....
13.º Salário.....	Cr\$ 525,00	Ad. Periculosidade.....	Cr\$.....
Salário-Família.....	Cr\$.....	Ad. Insalubridade.....	Cr\$.....
Férias Vencidas.....	Cr\$.....	Ad. Noturno.....	Cr\$.....
Férias Proporcionais.....	Cr\$ 5.250,00	FGTS:	
Prejudicado 14/65.....	Cr\$.....	Art. 9.º - 1.º mês.....	Cr\$ 383,18
Prejudicado 20/66.....	Cr\$.....	2.º mês.....	Cr\$.....
Saldo de Salários.....	Cr\$ 4.789,62	13.º Salário.....	Cr\$ 42,00
Comissões.....	Cr\$.....	Art. 22:.....	Cr\$.....
		TOTAL BRUTO.....	Cr\$ 10.989,77

DESCONTOS

Previdência.....	Cr\$ 383,16		
Previdência 13.º Salário.....	Cr\$ 37,80		
Adiantamentos.....	Cr\$.....		
	Cr\$.....		
	Cr\$.....		
			Cr\$ 420,96
		TOTAL LÍQUIDO.....	Cr\$ 10.568,82

Recebi da firma acima a quantia líquida de Cr\$ 10.568,81 (Dez mil, quinhentos e sessenta e oito cruzeiros e oitenta e um centavos),
em moeda corrente do país, ou pelo cheque visado n.º contra o Banco
....., como pagamento de meus direitos na rescisão contratual
..... de de 19.....



Jorge Marques
EMPREGADO

DOCUMENTOS APRESENTADOS

- FGTS - guias 6 últimos recolhimentos, inclusive sobre o mês da rescisão, 10%, quando for o caso, computados juros e correção monetária;
- Autorização para Movimentação da Conta Vinculada (AM)
- Pedido de Dispensa (3 Vias);
- Rescisão (em 4 Vias);
- Livro ou Ficha Registro de Empregados - LRE;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
- Procuração;

PARA USO DA REPARTIÇÃO

Registro
Livro
Folha

EMPREGADORA-PREPOSTO

RESPONSÁVEL (NO CASO DE MENOR)



Exmo. Sr.

Bel. João Vieira da Paixão

N e s t a

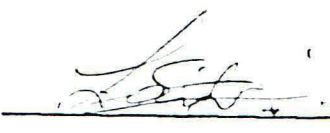
Senhor Diretor,

O abaixo assinado LIONISIO FERREIRA DA SILVA, brasileiro, servidor desta Autarquia, ora a disposição da Companhia de Pavimentação do Município de Goiânia - COMPAV, vem com respeito e acatamento a presença de V. Ex^a., requerer **DEMISSÃO E BAIXA** funcional do Quadro de Pessoal da PAVICAP, a partir de 31 de janeiro de 1981.

N. Termos

P. Deferimento

Goiania, 26 de janeiro de 1981


LIONISIO FERREIRA DA SILVA

PAVICAP

Chefe do Núcleo de Pessoal

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

☒ OPTANTE
☐ NÃO OPTANTE

☒ POR PEDIDO DE DISPENSA
☐ POR ACORDO
☐ POR DISPENSA SEM JUSTA CAUSA
☐ POR DISPENSA COM JUSTA CAUSA

69

EMPRESA: PAVICAP - Prefeitura de Goiânia
ENDEREÇO: Rua 17 nº 31 Setor Oeste
ATIVIDADE: 801990 CGC/MF N°: 016124560001-75 MATRÍCULA NO INPS: 016124560001
EMPREGADO: LIONISIO FERREIRA DA SILVA N.º DA CTPS: 22.037 SÉRIE: 227º
REGISTRO N.º: 01775 CARGO: Ass. Téc. de Pavimentação "B" ADMISSÃO: EM 22 / 11 / 19 73
DESLIGAMENTO: 31 / 01 / 81 AVISO PRÉVIO: 221 / 11 / 73 MAIOR REMUNERAÇÃO: Cr\$. 14.400,00

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS PAGAS

Indenização..... anos	Cr\$.....	Horas Extras.....	Cr\$..... 6.331,77
Aviso Prévio.....	Cr\$.....	Gratificação.....	Cr\$..... 2.730,90
13.º Salário.....	Cr\$..... 1.272,00	Ad. Periculosidade.....	Cr\$.....
Salário-Família.....	Cr\$.....	Ad. Insalubridade.....	Cr\$.....
Férias Vencidas.....	Cr\$..... 15.264,00	Ad. Noturno.....	Cr\$.....
Férias Proporcionais.....	Cr\$..... 2.544,00	FGTS:	
Prejudicado 14/65.....	Cr\$.....	Art. 9.º - 1.º mês.....	Cr\$.....
Prejudicado 20/66.....	Cr\$.....	2.º mês.....	Cr\$..... 1.299,33
Saldo de Salários.....	Cr\$..... 7.179,00	13.º Salário.....	Cr\$..... 101,76
Comissões.....	Cr\$.....	Art. 22:.....	Cr\$.....
		TOTAL BRUTO.....	Cr\$..... 36.722,76



DESCONTOS

Previdência.....	Cr\$..... 1.299,33		
Previdência 13.º Salário.....	Cr\$..... 91,58		
Adiantamentos.....	Cr\$.....		
	Cr\$.....		
	Cr\$.....		
		TOTAL LÍQUIDO.....	Cr\$..... 35.331,85

Recebi da firma acima a quantia líquida de Cr\$. 35.331,85 (Trinta e cinco mil, trezentos e trinta e hum cruzeiros e oitenta e cinco centavos)
em moeda corrente do país, ou pelo cheque visado n.º contra o Banco.....
....., como pagamento de meus direitos na rescisão contratual.

..... de de 19.....

[Signature]

EMPREGADO

PAVICAP

EMPREGADORA REPORTE
Bel. João Vieira da Paixão
Dir. Adm. Financeira

RESPONSÁVEL (NO CASO DE MENOR)

DOCUMENTOS APRESENTADOS

- ☐ FGTS - guias 6 últimos recolhimentos, inclusive sobre o mês da rescisão, 10%, quando for o caso, computados juros e correção monetária;
- ☐ Autorização para Movimentação da Conta Vinculada (AM)
- ☐ Pedido de Dispensa (3 Vias);
- ☒ Rescisão (em 4 Vias);
- ☐ Livro ou Ficha Registro de Empregados - LRE;
- ☐ Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
- ☐ Procuração;
- ☐
- ☐

PARA USO DA REPARTIÇÃO

Registro.....
Livro.....
Folha.....

Exmº Sr.

Dr. JOÃO VIEIRA DA PAIXÃO

Diretor Administrativo-Financeiro da PAVICAP

N E S T A

70

O Abaixo assinado LAZARO DA SILVA LEÃO, brasileiro, servidor desta Autarquia, ora a disposição da Companhia de Pavimentação do Município de Goiânia - COMPAV, vem com o devido respeito e acatamento a presença de V. Exª, requerer DEMISSÃO E BAIXA funcional do Quadro de Pessoal da PAVICAP, a partir do dia 31 de janeiro de 1.981.

N. TERMOS

P. DEFERIMENTO

Goiânia, 09 de fevereiro de 1.981.



Lázaro da Silva Leão
LAZARO DA SILVA LEÃO

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

[X] OPTANTE
[] NÃO OPTANTE

[X] POR PEDIDO DE DISPENSA
[] POR ACORDO
[] POR DISPENSA SEM JUSTA CAUSA
[] POR DISPENSA COM JUSTA CAUSA

7/5/25

EMPRESA PAVICAP - Prefeitura de Goiânia		
ENDEREÇO Rua 17 nº 31 Setor Oeste		
ATIVIDADE 801990	CGC/MF N.º 016124560001-75	MATRÍCULA NO INPS 016124560001
EMPREGADO LAZARO DA SILVA LEÃO		N.º DA CTPS 17.475
		SÉRIE 154º
REGISTRO N.º 00499	CARGO Operador de "aquinas "B"	ADMISSÃO 05 01 70
DESLIGAMENTO 31 01 81	AVISO PRÉVIO	DECLARAÇÃO DE OPÇÃO 05 01 70
Em...../...../19.....	Em...../...../19.....	MAIOR REMUNERAÇÃO Cr\$ 10.500,00

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS PAGAS

Indenização..... anos	Cr\$.....	Horas Extras.....	Cr\$.....
Aviso Prévio.....	Cr\$.....	Gratificação.....	Cr\$.....
3.º Salário.....	Cr\$ 875,00	Ad. Periculosidade.....	Cr\$.....
Salário-Família.....	Cr\$.....	Ad. Insalubridade.....	Cr\$.....
Férias Vencidas.....	Cr\$ 10.500,00	Ad. Noturno.....	Cr\$.....
Férias Proporcionais.....	Cr\$ 875,00	FGTS:	
Prejulgado 14/65.....	Cr\$.....	Art. 9.º - 1.º mês.....	Cr\$ 876,12
Prejulgado 20/66.....	Cr\$.....	2.º mês.....	Cr\$.....
Saldo de Salários.....	Cr\$ 10.951,51	13.º Salário.....	Cr\$ 70,00
Comissões.....	Cr\$.....	Art. 22:.....	Cr\$.....
			Cr\$.....
		TOTAL BRUTO.....	Cr\$ 24.147,63

DESCONTOS

Previdência.....	Cr\$ 876,12		
Previdência 13.º Salário.....	Cr\$ 63,00		
Adiantamentos.....	Cr\$.....		
	Cr\$.....		
	Cr\$.....		
			Cr\$ 939,12
		TOTAL LÍQUIDO.....	Cr\$ 23.208,51

Recebi da firma acima a quantia líquida de Cr\$ 23.208,51 (Vinte e três mil duzentos e oito cruzeiros e cinquenta e hum centavos).
em moeda corrente do país, ou pelo cheque visado n.º contra o Banco.....
....., como pagamento de meus direitos na rescisão contratual.
..... de de 19.....



EMPREGADO

EMPREGADORA-PREPOSTO

RESPONSÁVEL (NO CASO DE MENOR)

DOCUMENTOS APRESENTADOS

- [] FGTS - guias 6 últimos recolhimentos, inclusive sobre o mês da rescisão, 10%, quando for o caso, computados juros e correção monetária;
- [] Autorização para Movimentação da Conta Vinculada (AM)
- [] Pedido de Dispensa (3 Vias);
- [] Rescisão (em 4 Vias);
- [] Livro ou Ficha Registro de Empregados - LRE;
- [] Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
- [] Procuração;
- []
- []

PARA USO DA REPARTIÇÃO

Registro.....
Livro.....
Folha.....

72

Exm^o Sr.

Dr. JOÃO VIEIRA DA PAIXÃO

Diretor Administrativo-Financeiro da PAVICAP

N E S T A

O Abaixo assinado MAURICIO RODRIGUES BORGES, brasileiro, servi-
dor desta Autarquia, ora a disposição da Companhia de Pavimentação do
Muniicípio de Goiânia - COMPAV, vem com o devido respeito e acatamen-
to a presença de V. Ex^a, requerer DEMISSÃO E BAIXA funcional do Qua-
dro de Pessoal da PAVICAP, a partir do dia 31 de janeiro de 1.981.

N. TERMOS

P. DEFERIMENTO

Goiânia, 09 de fevereiro de 1.981.

Mauricio Rodrigues Borges
MAURICIO RODRIGUES BORGES



PAVICAP

Chefe do Núcleo do Pessoal

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

OPTANTE
NÃO OPTANTE

POR PEDIDO DE DISPENSA
POR ACORDO
POR DISPENSA SEM JUSTA CAUSA
POR DISPENSA COM JUSTA CAUSA

73

EMPRESA: PAVICAP - Prefeitura de Goiânia
ENDEREÇO: Rua 17 nº 31 Setor Oeste
ATIVIDADE: 801990 CGC/MF N.º: 016124560001-75 MATRÍCULA NO INPS: 016124560001
EMPREGADO: MAURICIO RODRIGUES BORGES N.º DA CTPS: 23.780 SÉRIE: 227º
REGISTRO N.º: 02115 CARGO: MOTORISTA "A" ADMISSÃO: EM 19/07/74
DESLIGAMENTO: Em 31/01/81 AVISO PRÉVIO: Em 19/07/74 DECLARAÇÃO DE OPÇÃO: Em 19/07/74 MAIOR REMUNERAÇÃO: Cr\$ 9.300,00

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS PAGAS

Table with 4 columns: Item, Cr\$, Item, Cr\$. Rows include Indenização, Aviso Prévio, 3.º Salário, Salário-Família, Férias Vencidas, Férias Proporcionais, Prejudicado 14/65, Prejudicado 20/66, Saldo de Salários, Comissões, Horas Extras, Gratificação, Ad. Periculosidade, Ad. Insalubridade, Ad. Noturno, FGTS (Art. 9.º - 1.º mês, 2.º mês, 13.º Salário), Art. 22, and TOTAL BRUTO.

DESCONTOS

Table with 4 columns: Item, Cr\$, Item, Cr\$. Rows include Previdência, Previdência 13.º Salário, Adiantamentos, and TOTAL LÍQUIDO.

Recebi da firma acima a quantia líquida de Cr\$ 30.245,41 (Trinta mil, duzentos e quarenta e cinco cruzeiros e quarenta e hum centavos).
em moeda corrente do país, ou pelo cheque visado n.º ... contra o Banco.
, como pagamento de meus direitos na rescisão contratual.
de ... de 19...

Mauricio Rodrigues Borges
PAVICAP
Bel. João Vieira da Paixão
Dir. Adm. Financeira



- DOCUMENTOS APRESENTADOS
[] FGTS - guias 6 últimos recolhimentos, inclusive sobre o mês da rescisão, 10%, quando for o caso, computados juros e correção monetária;
[] Autorização para Movimentação da Conta Vinculada (AM)
[] Pedido de Dispensa (3 Vias);
[X] Rescisão (em 4 Vias);
[] Livro ou Ficha Registro de Empregados - LRE;
[] Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
[] Procuração;

PARA USO DA REPARTIÇÃO
Registro
Livro
Folha

RESPONSÁVEL (NO CASO DE MENOR)

01142
024
74

Exmo. Sr.

Bel. João Vieira da Paixão

N e s t a

Senhor Diretor,

O abaixo assinado NELSON DOS REIS BASILIO, brasileiro, servidor desta Autarquia, ora a disposição da Companhia de Pavimentação do Município de Goiânia - COMPAV, vem com respeito e acatamento a presença de V. Ex^a., requerer DEMISSÃO E BAIXA funcional do Quadro de Pessoal da PAVICAP, a partir de 31 de janeiro de 1981.

N. Termos

P. Deferimento

Goiania, 26 de janeiro de 1981

Nelson dos Reis Basilio

NELSON DOS REIS BASILIO



RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

OPTANTE
NÃO OPTANTE

POR PEDIDO DE DISPENSA
POR ACORDO
POR DISPENSA SEM JUSTA CAUSA
POR DISPENSA COM JUSTA CAUSA

75

EMPRESA
PAVICAP - Prefeitura de Goiania

ENDEREÇO
Rua 17 nº 31 Setor este

ATIVIDADE
801990

CGC/MF N.º
016124560001-75

MATRÍCULA NO INPS
016124560001

EMPREGADO
NELSON DOS REIS BASILIO

N.º DA CTPS
45.051

SÉRIE
291º

REGISTRO N.º
02297

CARGO
Agente Administrativo "D"

ADMISSÃO
01 11 74

EM
/ / 19

DESLIGAMENTO
31 01 81

AVISO PRÉVIO
/ / 19

DECLARAÇÃO DE OPÇÃO
01 11 74

MAIOR REMUNERAÇÃO
Cr\$ 9.000,00

EM
/ / 19

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS PAGAS

Indenização..... anos	Cr\$.....	Horas Extras.....	Cr\$.....
Aviso Prévio.....	Cr\$.....	Gratificação.....	Cr\$.....
13.º Salário.....	Cr\$ 750,00	Ad. Periculosidade.....	Cr\$.....
Salário-Família.....	Cr\$.....	Ad. Insalubridade.....	Cr\$.....
Férias Vencidas.....	Cr\$ 9.000,00	Ad. Noturno.....	Cr\$.....
Férias Proporcionais.....	Cr\$ 3.000,00	FGTS:	
Prejulgado 14/65.....	Cr\$.....	Art. 9.º - 1.º mês.....	Cr\$ 1.677,58
Prejulgado 20/66.....	Cr\$.....	2.º mês.....	Cr\$.....
Saldo de Salários.....	Cr\$ 20.969,76	13.º Salário.....	Cr\$ 60,00
Comissões.....	Cr\$.....	Art. 22:.....	Cr\$.....
			Cr\$.....
		TOTAL BRUTO.....	Cr\$ 35.457,34

DESCONTOS

Previdência.....	Cr\$ 1.677,58		
Previdência 13.º Salário.....	Cr\$ 54,00		
Adiantamentos.....	Cr\$.....		
	Cr\$.....		
	Cr\$.....		
		Cr\$ 1.731,58	
		TOTAL LÍQUIDO.....	Cr\$ 33.725,76

Recebi da firma acima a quantia líquida de Cr\$ 33.725,76 (Trinta e três mil, setecentos e vinte e cinco cruzeiros e setenta e seis centavos).

em moeda corrente do país, ou pelo cheque visado n.º contra o Banco.....

....., como pagamento de meus direitos na rescisão contratual.

..... de de 19.....

Nelson dos Reis Basilio

EMPREGADO

PAVICAP

EMPREGADORA PREPOSTA DO PAÍS
Bel. João Vieira da Paizão
Dir. Adm. Financeiro

RESPONSÁVEL (NO CASO DE MENOR)



DOCUMENTOS APRESENTADOS

- ☐ FGTS - guias 6 últimos recolhimentos, inclusive sobre o mês da rescisão, 10%, quando for o caso, computados juros e correção monetária;
- ☐ Autorização para Movimentação da Conta Vinculada (AM)
- ☐ Pedido de Dispensa (3 Vias);
- ☒ Rescisão (em 4 Vias);
- ☐ Livro ou Ficha Registro de Empregados - LRE;
- ☐ Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
- ☐ Procuração;
- ☐
- ☐

PARA USO DA REPARTIÇÃO

Registro.....

Livro.....

Folha.....

Proc. 0055
114 22
76

Exm^o Sr.

Dr. JOÃO VIEIRA DA PAIXÃO

Diretor Administrativo-Financeiro da PAVICAP

N E S T A

O Abaixo assinado ORIDES ANTONIO DOS SANTOS, brasileiro, servi-
dor desta Autarquia, ora a disposição da Companhia de Pavimentação do
Muniicipio de Goiânia - COMPAV, vem com o devido respeito e acatamen-
to a presença de V. Ex^a, requerer DEMISSÃO E BAIXA funcional do Qua-
dro de Pessoal da PAVICAP, a partir do dia 31 de janeiro de 1.981.

N. TERMOS

P. DEFERIMENTO

Goiânia, 23 de janeiro de 1.981.

orides antonio dos santos
ORIDES ANTONIO DOS SANTOS



RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

OPTANTE
NÃO OPTANTE

POR PEDIDO DE DISPENSA
POR ACORDO
POR DISPENSA SEM JUSTA CAUSA
POR DISPENSA COM JUSTA CAUSA

77

EMPRESA: PAVICAP PREFEITURA DE GOIANIA
ENDEREÇO: RUA 17 Nº 31 SETOR ESTE
ATIVIDADE: SERVIÇO PUBLICO
CGC/MF N.º: 016124560001-75
MATRÍCULA NO INPS: 01612456/0001
EMPREGADO: ORIDES ANTONIO DOS SANTOS
N.º DA CTPS: 098.718
SÉRIE: 154
REGISTRO N.º: 00245
CARGO: AUXILIAR OP. DE SERV. DIVERSOS
ADMISSÃO: EM 03 / 06 / 19 68
DESLIGAMENTO: EM 31 / 01 / 19 81
AVISO PRÉVIO: EM / / 19
DECLARAÇÃO DE OPÇÃO: EM 03 / 06 / 19 68
MAIOR REMUNERAÇÃO: Cr\$ 1.300,00

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS PAGAS

Indenização... anos Cr\$
Aviso Prévio... Cr\$
13.º Salário... Cr\$ 525,00
Salário-Família... Cr\$
Férias Vencidas... Cr\$
Férias Proporcionais... Cr\$ 3.675,00
Prejulgado 14/65... Cr\$
Prejulgado 20/66... Cr\$
Saldo de Salários... Cr\$ 1.643,04
Comissões... Cr\$
Horas Extras... Cr\$ 1.889,00
Gratificação... Cr\$ 158,80
Ad. Periculosidade... Cr\$
Ad. Insalubridade... Cr\$
Ad. Noturno... Cr\$
FGTS:
Art. 9.º - 1.º mês... Cr\$ 455,26
2.º mês... Cr\$
13.º Salário... Cr\$ 42,00
Art. 22... Cr\$
TOTAL BRUTO... Cr\$ 10.388,10

DESCONTOS

Previdência... Cr\$ 455,26
Previdência 13.º Salário... Cr\$ 37,80
Adiantamentos... Cr\$
TOTAL LÍQUIDO... Cr\$ 9.895,04



Recebi da firma acima a quantia líquida de Cr\$ NOVE MIL, CIOCENTOS E NOVENTA E CINCO
em moeda corrente do país, ou pelo cheque visado n.º
, como pagamento de meus direitos na rescisão contratual.

de de 19
Orides Antonio dos Santos

PAVICAP
EMPREGADORA PREPOSTA
Bel. João Vieira da Paixão
Dir. Adm. Financeiro

DOCUMENTOS APRESENTADOS

- FGTS - guias 6 últimos recolhimentos, inclusive sobre o mês da rescisão, 10%, quando for o caso, computados juros e correção monetária;
Autorização para Movimentação da Conta Vinculada (AM)
Pedido de Dispensa (3 Vias);
Rescisão (em 4 Vias);
Livro ou Ficha Registro de Empregados - LRE;
Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
Procuração;

PARA USO DA REPARTIÇÃO
Registro
Livro
Folha

RESPONSÁVEL (NO CASO DE MENOR)

Exmº Sr.

Dr. JOÃO VIEIRA DA PAIXÃO

Diretor Administrativo-Financeiro da PAVICAP

N E S T A



O Abaixo assinado Amélio Custódio Monteiro, brasileiro, servidor desta Autarquia, ora a disposição da Companhia de Pavimentação do Município de Goiânia - COMPAV, vem com o devido respeito e acatamento a presença de V. Exª, requerer DEMISSÃO E BAIXA funcional do Quadro de Pessoal da PAVICAP, a partir do dia 31 de janeiro de 1.981.

N. TERMOS

P. DEFERIMENTO

Goiânia, 22 de maio de 1.981.

Amélio Custódio Monteiro

Amélio Custódio Monteiro

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

[X] OPTANTE
[] NÃO OPTANTE

[X] POR PEDIDO DE DISPENSA
[] POR ACORDO
[] POR DISPENSA SEM JUSTA CAUSA
[] POR DISPENSA COM JUSTA CAUSA

79

EMPRESA PAVICAP - Prefeitura de Goiânia		
ENDEREÇO Rua 17 nº 31 Setor Oeste		
ATIVIDADE 801990	CGC/MF N° 016124560001-75	MATRÍCULA NO INPS 016124560001
EMPREGADO OVIDIO CUSTODIO DE MONTEIRO		N° DA CTPS 65.960
REGISTRO N° 02144		SÉRIE 396º
CARGO Aux. Oper. Serv. Div. "B"		ADMISSÃO EM 06 / 08 / 19 74
DESLIGAMENTO Em 31 / 01 / 19 81	AVISO PRÉVIO Em / / 19	DECLARAÇÃO DE OPÇÃO Em 06 / 08 / 19 74
MAIOR REMUNERAÇÃO Cr\$ 7.200,00		

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS PAGAS

Indenização..... anos	Cr\$.....	Horas Extras.....	Cr\$.....
Aviso Prévio.....	Cr\$.....	Gratificação.....	Cr\$.....
13.º Salário.....	Cr\$ 600,00	Ad. Periculosidade.....	Cr\$.....
Salário-Família.....	Cr\$.....	Ad. Insalubridade.....	Cr\$.....
Férias Vencidas.....	Cr\$.....	Ad. Noturno.....	Cr\$.....
Férias Proporcionais.....	Cr\$ 3.600,00	FGTS:	
Prejuízo 14/65.....	Cr\$.....	Art. 9.º - 1.º mês.....	Cr\$ 399,62
Prejuízo 20/66.....	Cr\$.....	2.º mês.....	Cr\$.....
Saldo de Salários.....	Cr\$ 4.995,29	13.º Salário.....	Cr\$ 48,00
Comissões.....	Cr\$.....	Art. 22:.....	Cr\$.....
		TOTAL BRUTO.....	Cr\$ 9.642,91

DESCONTOS

Previdência.....	Cr\$ 399,62		
Previdência 13.º Salário.....	Cr\$ 43,20		
Adiantamentos.....	Cr\$.....		
	Cr\$.....		
	Cr\$.....		
			Cr\$ 442,82
TOTAL LÍQUIDO.....		Cr\$ 9.200,09	

Recebi da firma acima a quantia líquida de Cr\$ 9.200,09 (Nove mil, duzentos e nove centavos).
em moeda corrente do país, ou pelo cheque visado n.º contra o Banco.....
....., como pagamento de meus direitos na rescisão contratual.

..... de de 19.....

Ovidio Custodio de Monteiro
EMPREGADO
PAVICAP
Bel. João Vieira
Dir. Adm. Financeira



DOCUMENTOS APRESENTADOS

[] FGTS - guias 6 últimos recolhimentos, inclusive sobre o mês da rescisão, 10%, quando for o caso, computados juros e correção monetária;

[] Autorização para Movimentação da Conta Vinculada (AM)

[] Pedido de Dispensa (3 Vias);

[X] Rescisão (em 4 Vias);

[] Livro ou Ficha Registro de Empregados - LRE;

[] Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;

[] Procuração;

[]

[]

PARA USO DA REPARTIÇÃO

Registro.....

Livro.....

Folha.....

RESPONSÁVEL (NO CASO DE MENOR)

80

Exm^o Sr.

Dr. JOÃO VIEIRA DA PAIXÃO

Diretor Administrativo-Financeiro da PAVICAP

N E S T A

O Abaixo assinado OLIMPIO MARTINS DE PAULA, brasileiro, servidor desta Autarquia, ora a disposição da Companhia de Pavimentação do Município de Goiânia - COMPAV, vem com o devido respeito e acatamento a presença de V. Ex^a, requerer DEMISSÃO E BAIXA funcional do Quadro de Pessoal da PAVICAP, a partir do dia 31 de janeiro de 1.981.

N. TERMOS

P. DEFERIMENTO

Goiânia, 22 de janeiro de 1.981.

Olimpio Martins de Paula

OLIMPIO MARTINS DE PAULA



RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

☒ OPTANTE
☐ NÃO OPTANTE

☒ POR PEDIDO DE DISPENSA
☐ POR ACORDO
☐ POR DISPENSA SEM JUSTA CAUSA
☐ POR DISPENSA COM JUSTA CAUSA

EMPRESA
PAVICAP PREFEITURA DE GOIANIA
ENDERECO
RUA 17 Nº 31 SETOR OESTE
ATIVIDADE
SERVIÇO PÚBLICO
CGC/MF N.º
016124560001-75
MATRÍCULA NO INPS
01612456/0001
EMPREGADO
OLIMPIO MARTINS DE PAULA
N.º DA CTPS
26.242
SÉRIE
396
REGISTRO N.º
01799
CARGO
AUXILIAR OPERACIONAL E SERVIÇOS DIV.
ADMISSÃO
10 12 73
DESLIGAMENTO
Em. 31 / 01 / 81
AVISO PRÉVIO
Em. / / 19
DECLARAÇÃO DE OPÇÃO
Em. 10 12 73 / 19
MAIOR REMUNERAÇÃO
Cr\$ 6.300,00

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS PAGAS

Indenização..... anos	Cr\$.....	Horas Extras.....	Cr\$.....
Aviso Prévio.....	Cr\$.....	Gratificação.....	Cr\$.....
13.º Salário.....	Cr\$ 525,00	Ad. Periculosidade.....	Cr\$.....
Salário-Família.....	Cr\$.....	Ad. Insalubridade.....	Cr\$.....
Férias Vencidas.....	Cr\$ 18.900,00	Ad. Noturno.....	Cr\$.....
Férias Proporcionais.....	Cr\$ 1.050,00	FGTS:	
Prejulgado 14/65.....	Cr\$.....	Art. 9.º - 1.º mês.....	Cr\$ 505,70
Prejulgado 20/66.....	Cr\$.....	2.º mês.....	Cr\$.....
Saldo de Salários.....	Cr\$ 6.321,34	13.º Salário.....	Cr\$ 42,00
Comissões.....	Cr\$.....	Art. 22:.....	Cr\$.....
		TOTAL BRUTO.....	Cr\$ 27.344,04

DESCONTOS

Previdência.....	Cr\$ 505,70		
Previdência 13.º Salário.....	Cr\$ 37,80		
Adiantamentos.....	Cr\$.....		
	Cr\$.....		
	Cr\$.....		
		TOTAL LÍQUIDO.....	Cr\$ 26.800,54

Recebi da firma acima a quantia líquida de Cr\$ Vinte e seis mil, oitocentos cruzeiros
E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS
()
m moeda corrente do país, ou pelo cheque visado n.º contra o Banco.....
....., como pagamento de meus direitos na rescisão contratual.
..... de de 19.....

x Olimpio Martins de Paula
EMPREGADO

PAVICAP

EMPREGADORA (REPOSTA)
Bel. João Vieira da Paixão
Dir. Adm. Financeira

RESPONSÁVEL (NO CASO DE MENOR)



DOCUMENTOS APRESENTADOS

- ☐ FGTS - guias 6 últimos recolhimentos, inclusive sobre o mês da rescisão, 10%, quando for o caso, computados juros e correção monetária;
☐ Autorização para Movimentação da Conta Vinculada (AM)
☐ Pedido de Dispensa (3 Vias);
☐ Rescisão (em 4 Vias);
☐ Livro ou Ficha Registro de Empregados - LRE;
☐ Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
☐ Procuração;
☐
☐

PARA USO DA REPARTIÇÃO

Registro.....
Livro.....
Folha.....

Exm^o Sr.

Dr. JOÃO VIEIRA DA PAIXÃO

Diretor Administrativo-Financeiro da PAVICAP

N E S T A

82

O Abaixo assinado WLATER BENTIVOGLIO, brasileiro, servi-
dor desta Autarquia, ora a disposição da Companhia de Pavimentação do
Muniicípio de Goiânia - COMPAV, vem com o devido respeito e acatamen-
to a presença de V. Ex^a, requerer DEMISSÃO E BAIXA funcional do Qua-
dro de Pessoal da PAVICAP, a partir do dia 31 de janeiro de 1.981.

N. TERMOS

P. DEFERIMENTO

Goiânia, 22 de janeiro de 1.981.

Walter Bentivoglio
WALTER BENTIVOGLIO



RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

OPTANTE
NÃO OPTANTE

POR PEDIDO DE DISPENSA
POR ACORDO
POR DISPENSA SEM JUSTA CAUSA
POR DISPENSA COM JUSTA CAUSA

83

EMPRESA: PAVICAP = PREFEITURA DE GOIANIA
ENDERECO: RUA 17 Nº 31 SETOR OESTE
ATIVIDADE: SERVICO PÚBLICO
CGC/ME Nº: 016124560001-75
MATRICULA NO INPS: 01612456/0001
EMPREGADO: WALTER BENTIVOGLIO
Nº DA CTR: 20.191
SÉRIE: 60
REGISTRO Nº: 00406
CARGO: ASSISTENTE TÉCNICO DE PAVIMENTAÇÃO -A-
ADMISSÃO: 01 01 70
DESLIGAMENTO: 31 01 81
AVISO PRÉVIO: 01 01 70
DECLARAÇÃO DE OPÇÃO: 01 01 70
MAIOR REMUNERAÇÃO: 17.100,00

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS PAGAS

Table with 2 columns: Description and Amount. Rows include Indenização, Aviso Prévio, Salário, Férias, FGTS, and TOTAL BRUTO (34.692,21).

DESCONTOS

Table with 2 columns: Description and Amount. Rows include Previdência, Adiantamentos, and TOTAL LÍQUIDO (33.506,04).



Recebi da firma acima a quantia líquida de Cr\$ TRINTA E TRES MIL, QUINHENTOS E SEIS CRUZEIROS E QUATRO CENTAVOS
em moeda corrente do país, ou pelo cheque visado n.º ... contra o Banco...
..., como pagamento de meus direitos na rescisão contratual.

Handwritten signature of Walter Bentivoglio and stamp of PAVICAP. Below it, a stamp for Bel. José ... and RESPONSÁVEL (NO CASO DE MENOR).

- DOCUMENTOS APRESENTADOS
FGTS - guias 6 últimos recolhimentos...
Autorização para Movimentação da Conta Vinculada (AM)
Pedido de Dispensa (3 Vias)
Rescisão (em 4 Vias)
Livro ou Ficha Registro de Empregados - LRE;
Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
Procuração;

PARA USO DA REPARTIÇÃO
Registro
Livro
Folha

Empty box for additional notes or stamps.

84

Exmº Sr.

Dr. JOÃO VIEIRA DA PAIXÃO

Diretor Administrativo-Financeiro da PAVICAP

N E S T A



O Abaixo assinado WALDOMIRO DIAS DE OLIVEIRA, brasileiro, servidor desta Autarquia, ora a disposição da Companhia de Pavimentação do Município de Goiânia - COMPAV, vem com o devido respeito e acatamento a presença de V. Exª, requerer **DEMISSÃO E BAIXA** funcional do Quadro de Pessoal da PAVICAP, a partir do dia 31 de janeiro de 1.981.

N. TERMOS

P. DEFERIMENTO

Goiânia, 09 de fevereiro de 1.981.

Waldomiro Dias de Oliveira

WALDOMIRO DIAS DE OLIVEIRA

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

☒ OPTANTE
☐ NÃO OPTANTE

☒ POR PEDIDO DE DISPENSA
☐ POR ACORDO
☐ POR DISPENSA SEM JUSTA CAUSA
☐ POR DISPENSA COM JUSTA CAUSA

85

EMPRESA: PAVICAP - Prefeitura de Goiânia
ENDEREÇO: Rua 17 nº 31 Setor Oeste
ATIVIDADE: 801990 CGC/MF N.º: 016124560001-75 MATRÍCULA NO INPS: 016124560001
EMPREGADO: WALDOMIRO DIAS DE OLIVEIRA N.º DA CTPS: 82.393 SÉRIE: 396e
REGISTRO N.º: 02311 CARGO: MOTORISTA A"A ADMISSÃO: 12 11 74
DESLIGAMENTO: 31 01 81 AVISO PRÉVIO: 12 11 74 MAIOR REMUNERAÇÃO: 9.300,00

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS PAGAS

Indenização..... anos	Cr\$.....	Horas Extras.....	Cr\$..... 3.558,72
Aviso Prévio.....	Cr\$.....	Gratificação.....	Cr\$.....
13.º Salário.....	Cr\$..... 775,00	Ad. Periculosidade.....	Cr\$.....
Salário-Família.....	Cr\$.....	Ad. Insalubridade.....	Cr\$.....
Férias Vencidas.....	Cr\$..... 9.300,00	Ad. Noturno.....	Cr\$.....
Férias Proporcionais.....	Cr\$..... 2.325,00	FGTS:	
Prejulgado 14/65.....	Cr\$.....	Art. 9.º - 1.º mês.....	Cr\$.....
Prejulgado 20/66.....	Cr\$.....	2.º mês.....	Cr\$..... 670,54
Saldo de Salários.....	Cr\$..... 48823,04	13.º Salário.....	Cr\$..... 62,00
Comissões.....	Cr\$.....	Art. 22:.....	Cr\$.....
		TOTAL BRUTO.....	Cr\$..... 21.514,30

DESCONTOS

Previdência.....	Cr\$..... 670,54		
Previdência 13.º Salário.....	Cr\$..... 55,80		
Adiantamentos.....	Cr\$.....		
	Cr\$.....		
	Cr\$.....	T. Descontos.....	Cr\$..... 726,34
		TOTAL LÍQUIDO.....	Cr\$..... 20.787,96



Recebi da firma acima a quantia líquida de Cr\$ 20.787,96 (Vinte mil, setecentos e oitenta e sete cruzeiros e noventa e seis centavos) -X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-

n moeda corrente do país, ou pelo cheque visado n.º contra o Banco.....
....., como pagamento de meus direitos na rescisão contratual.
..... de de 19.....

Waldomiro Dias de Oliveira
EMPREGADO
PAVICAP
Bel. João ...
RESPONSÁVEL (NO CASO DE MENOR)

DOCUMENTOS APRESENTADOS
☐ FGTS - guias 6 últimos recolhimentos, inclusive sobre o mês da rescisão, 10%, quando for o caso, computados juros e correção monetária;
☐ Autorização para Movimentação da Conta Vinculada (AM)
☐ Pedido de Dispensa (3 Vias);
☒ Rescisão (em 4 Vias);
☐ Livro ou Ficha Registro de Empregados - LRE;
☐ Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
☐ Procuração;

PARA USO DA REPARTIÇÃO
Registro _____
Livro _____
Folha _____

Exmº Sr.

Dr. JOÃO VIEIRA DA PAIXÃO

Diretor Administrativo-Financeiro da PAVICAP

N E S T A

O Abaixo assinado WANDERLEY GOMES DA SILVA, brasileiro, servidor desta Autarquia, ora a disposição da Companhia de Pavimentação do Município de Goiânia - COMPAV, vem com o devido respeito e acatamento a presença de V. Exª, requerer DEMISSÃO E BAIXA funcional do Quadro de Pessoal da PAVICAP, a partir do dia 31 de janeiro de 1.981.

N. TERMOS

P. DEFERIMENTO



Goiânia, 22 de janeiro de 1.981.

Wanderley Gomes da Silva
WANDERLEY GOMES DA SILVA

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

☒ OPTANTE
☐ NÃO OPTANTE

☒ POR PEDIDO DE DISPENSA
☐ POR ACORDO
☐ POR DISPENSA SEM JUSTA CAUSA
☐ POR DISPENSA COM JUSTA CAUSA

87

EMPRESA PAVICAP - Prefeitura de Goiânia		
ENDEREÇO Rua 17 nº 31 Setor Oeste,		
ATIVIDADE 801990	CGC/MF N.º 016124560001-75	MATRÍCULA NO INPS 016124560001
EMPREGADO WANDERLEY GOMES DA SILVA	N.º DA CTPS 56.384	SÉRIE 00643
REGISTRO N.º 2781	CARGO Aux. Oper. Serv. Div. "E"	ADMISSÃO EM 12 / 09 / 19 78
DESLIGAMENTO Em 31 / 01 / 19 81	AVISO PRÉVIO Em / / 19	DECLARAÇÃO DE OPÇÃO Em 12 / 09 / 19 78
		MAIOR REMUNERAÇÃO Cr\$ 5.200,00

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS PAGAS

Indenização..... anos	Cr\$.....	Horas Extras.....	Cr\$..... 763,04
Aviso Prévio.....	Cr\$.....	Gratificação.....	Cr\$..... 527,84
13.º Salário.....	Cr\$..... 433,33	Ad. Periculosidade.....	Cr\$.....
Salário-Família.....	Cr\$.....	Ad. Insalubridade.....	Cr\$.....
Férias Vencidas.....	Cr\$.....	Ad. Noturno.....	Cr\$.....
Férias Proporcionais.....	Cr\$..... 2.166,65	FGTS: Art. 9.º - 1.º mês.....	Cr\$.....
Prejudicado 14/65.....	Cr\$.....	2.º mês.....	Cr\$..... 135,65
Prejudicado 20/66.....	Cr\$.....	13.º Salário.....	Cr\$..... 34,66
Saldo de Salários.....	Cr\$..... 404,80	Art. 22:.....	Cr\$.....
Comissões.....	Cr\$.....	TOTAL BRUTO.....	Cr\$..... 4.465,97

DESCONTOS

Previdência.....	Cr\$..... 135,65		
Previdência 13.º Salário.....	Cr\$..... 31,19		
Adiantamentos.....	Cr\$.....		
.....	Cr\$.....		
.....	Cr\$.....		
			Cr\$..... 166,84
TOTAL LÍQUIDO.....		Cr\$.....	4.299,13

Recebi da firma acima a quantia líquida de Cr\$ 4.299,13 (Quatro mil, duzentos e noventa e nove cruzeiros e treze centavos)
em moeda corrente do país, ou pelo cheque visado n.º contra o Banco.....
....., como pagamento de meus direitos na rescisão contratual.
..... de de 19.....

Wanderley Gomes da Silva

EMPREGADO

PAVICAP

EMPREGADORA-PREPOSTO

Bel. João Vieira da Paixão

Dir. Adm. Financeiro

RESPONSÁVEL (NO CASO DE MENOR)



DOCUMENTOS APRESENTADOS

- ☐ FGTS - guias 6 últimos recolhimentos, inclusive sobre o mês da rescisão, 10%, quando for o caso, computados juros e correção monetária;
☐ Autorização para Movimentação da Conta Vinculada (AM)
☐ Pedido de Dispensa (3 Vias);
☒ Rescisão (em 4 Vias);
☐ Livro ou Ficha Registro de Empregados - LRE;
☐ Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
☐ Procuração;

PARA USO DA REPARTIÇÃO

Registro.....
Livro.....
Folha.....

REC. 03011
#150 03011



Exm^o Sr:

Dr. JOÃO VIEIRA DA PAIXÃO .

Diretor Administrativo-Financeiro da PAVICAP

N E S T A

O Abaixo assinado RAIMUNDO FRANCISCO DE OLIVEIRA, brasileiro, servidor desta Autarquia, ora a disposição da Companhia de Pavimentação do Município de Goiânia - COMPAV, vem com o devido respeito e acatamento a presença de V. Ex^a, requerer DEMISSÃO E BAIXA funcional do Quadro de Pessoal da PAVICAP, a partir do dia 31 de janeiro de 1.981.

N. TERMOS

P. DEFERIMENTO

Goiânia, 21 de janeiro de 1.981.

Raimundo Francisco de Oliveira

RAIMUNDO FRANCISCO DE OLIVEIRA

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

☐ OPTANTE
☐ NÃO OPTANTE

☐ POR PEDIDO DE DISPENSA
☐ POR ACORDO
☐ POR DISPENSA SEM JUSTA CAUSA
☐ POR DISPENSA COM JUSTA CAUSA

89

EMPRESA: PAVICAP - Prefeitura Goiânia
ENDEREÇO: Rua 17 nº 31 Setor Oeste
ATIVIDADE: Serviço Publico CGC/MF N.º: 01612456/0001/75 MATRÍCULA NO INPS: 01612456/0001
EMPREGADO: RAIMUNDO FRANCISCO DE OLIVEIRA Nº DA CTPS: 43.984 SÉRIE: 227
REGISTRO N.º: 00704 CARGO: Art. de Mecanica "B" ADMISSÃO: 01 / 10 / 19 70
DESLIGAMENTO: Em 31 / 01 / 19 81 AVISO PRÉVIO: Em / / 19 70 DECLARAÇÃO DE OPÇÃO: Em 01 / 10 / 19 70 MAIOR REMUNERAÇÃO: Cr\$ 8.300.00

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS PAGAS



Table with 2 columns: Description and Amount (Cr\$). Rows include Indenização, Aviso Prévio, 13.º Salário (691.66), Salário-Família, Férias Vencidas em dobro (24.900.00), Férias Proporcionais (2.766.64), Prejuízo 14/65, Prejuízo 20/66, Saldo de Salários (10.225.12), Comissões, Horas Extras, Gratificação, Ad. Periculosidade, Ad. Insalubridade, Ad. Noturno, FGTS (Art. 9.º - 1.º mês: 818.01, 2.º mês, 13.º Salário: 55.22), Art. 22, and TOTAL BRUTO (39.456.76).

DESCONTOS

Table with 2 columns: Description and Amount (Cr\$). Rows include Previdência (818.00), Previdência 13.º Salário (49.79), Adiantamentos, and TOTAL LÍQUIDO (38.588.97).

Recebi da firma acima a quantia líquida de Cr\$ Trinta e oito mil, quinhentos e oitenta e oito cruzeiros e noventa e sete centavos -
, moeda corrente do país, ou pelo cheque visado n.º , contra o Banco ,
, como pagamento de meus direitos na rescisão contratual.
, de , de 19 .

Handwritten signature: Raimundo Francisco de Oliveira
Stamp: PAVICAP
Stamp: Bel. João Vieira da Paixão, Dir. Adm. Financeira
Stamp: RESPONSÁVEL (NO CASO DE MENOR)

- DOCUMENTOS APRESENTADOS
- ☐ FGTS - guias 6 últimos recolhimentos, inclusive sobre o mês da rescisão, 10%, quando for o caso, computados juros e correção monetária;
- ☐ Autorização para Movimentação da Conta Vinculada (AM)
- ☐ Pedido de Dispensa (3 Vias);
- ☐ Rescisão (em 4 Vias);
- ☐ Livro ou Ficha Registro de Empregados - LRE;
- ☐ Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
- ☐ Procuração;

PARA USO DA REPARTIÇÃO
Registro _____
Livro _____
Folha _____

Empty box for additional notes or stamps.

go

Exm^o Sr.

Dr. JOÃO VIEIRA DA PAIXAO

Diretor Administrativo-Financeiro da PAVICAP

N E S T A

O Abaixo assinado ROLDÃO XAVIER DA SILVA, brasileiro, servidor desta Autarquia, ora adisposição da Companhia de Pavimentação do Município' de Goiânia - COMPAV, vem com o devido respeito e acatamento a presença de V. Ex^a, requerer DEMISSAO E BAIXA FUNCIONAL do Quadro de Pes soal da PAVICAP, a partir do dia 31 de janeiro de 1.981.

N. TERMOS

P. DEFERIMENTO



Goiânia, 21 de 01 de 1.981.

Roldão Xavier da Silva

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

☒ OPTANTE
☐ NÃO OPTANTE

☒ POR PEDIDO DE DISPENSA
☐ POR ACORDO
☐ POR DISPENSA SEM JUSTA CAUSA
☐ POR DISPENSA COM JUSTA CAUSA

9135

EMPRESA: PAVICAP PRECATORIA DE GOIANIA
ENDEREÇO: RUA 17 Nº 31 SETOR OESTE
ATIVIDADE: SERVIÇO PÚBLICO CGC/MF Nº: 016124560001-75 MATRÍCULA NO INPS: 01612456/0001
EMPREGADO: ROLDÃO XAVIER DA SILVA Nº DA CTPS: 87.132 SÉRIE: 60
REGISTRO Nº: 2791 CARGO: ADMISSÃO: 02 10 78
DESLIGAMENTO: 31 01 81 AVISO PRÉVIO: 02 10 78 MAIOR REMUNERAÇÃO: 5.200,00
Em: / / 19 Em: / / 19 Em: 02 / 10 / 19 Cr\$: 5.200,00

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS PAGAS

Indenização..... anos	Cr\$.....	Horas Extras.....	Cr\$.....
Aviso Prévio.....	Cr\$.....	Gratificação.....	Cr\$.....
13.º Salário.....	Cr\$ 433,33	Ad. Periculosidade.....	Cr\$.....
Salário-Família.....	Cr\$.....	Ad. Insalubridade.....	Cr\$.....
Férias Vencidas.....	Cr\$.....	Ad. Noturno.....	Cr\$.....
Férias Proporcionais.....	Cr\$ 1.733,32	FGTS:	
Prejuízo 14/65.....	Cr\$.....	Art. 9.º - 1.º mês.....	Cr\$ 77,18
Prejuízo 20/66.....	Cr\$.....	2.º mês.....	Cr\$.....
Saldo de Salários.....	Cr\$ 964,80	13.º Salário.....	Cr\$ 68,00
Comissões.....	Cr\$.....	Art. 22:.....	Cr\$.....
			Cr\$.....
		TOTAL BRUTO.....	Cr\$ 3.246,63

DESCONTOS

Previdência.....	Cr\$ 77,18		
Previdência 13.º Salário.....	Cr\$ 2,73		
Adiantamentos.....	Cr\$.....		
	Cr\$.....		
	Cr\$.....		
		TOTAL LÍQUIDO.....	Cr\$ 3.166,72



Recebi da firma acima a quantia líquida de Cr\$ TRES MIL, CENTO E SESSENTA E DOIS CRU
(ZEÍROS E SETENTA E DOIS CENTAVOS)
em moeda corrente do país, ou pelo cheque visado nº contra o Banco.....
..... como pagamento de meus direitos na rescisão contratual.



EMPREGADO: PAVICAP
Bel. João Vieira de Paixão
Vr. Adm. Financeiro

RESPONSÁVEL (NO CASO DE MENOR)

- DOCUMENTOS APRESENTADOS
- ☐ FGTS - guias 6 últimos recolhimentos, inclusive sobre o mês da rescisão, 10%, quando for o caso, computados juros e correção monetária;
 - ☐ Autorização para Movimentação da Conta Vinculada (AM)
 - ☐ Pedido de Dispensa (3 Vias);
 - ☐ Rescisão (em 4 Vias);
 - ☐ Livro ou Ficha Registro de Empregados - LRE;
 - ☐ Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
 - ☐ Procuração;
 - ☐
 - ☐

PARA USO DA REPARTIÇÃO
Registro _____
Livro _____
Folha _____

TÉRMO DE REVISÃO DE FÓLHAS

Contém os presentes autos 91 folhas,
devidamente numeradas e rubricadas.

Do que para constar, lavrei este termo.

Goiânia, 07 de março de 1983

p/ Teunio
Chefe da Secretaria

Têrmo de Entrega

Nesta data, faço entrega dos presentes autos ao
Dr. Geny Oliveira Leal

Secretaria da JCI em 07 de março de 1983

p/ Teunio
Chefe Secretária

2ª feira

RECEBIMENTO

Nesta data, foram recebidos os presentes
autos remetidos P/ Proc. Leite

Goiânia, 09 de março de 1983

p/ Teunio
DIRETOR DE SECRETARIA

4ª feira

JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos

petições
Aos 10 de 03 de 1983

Diretor de Secretaria p/ f.

JUNTOS

Exmo. Sr. Dr.

Juiz Presidente da 1ª JCJ. de Goiânia - GO



Luiz Alves Gonzaga Ferreira
Auxiliar Judiciário

Junte-se a petição.

Devolva-se o documento, por preclusa a prova.

Go, 10-mar-1983.

ANTÔNIO ARISTIDES DA SILVA e outros, autores da ação reclamatória trabalhista proposta contra PAVICAP - Superintendência das Obras de Pavimentação asfáltica da Capital, - Prefeitura de Goiânia, com vista para falarem sobre defesa e documentos apresentados no Processo nº 1ª JCJ. 138/83, por seus procuradores os advogados abaixo-assinados, respeitosamente veem à digna presença de Vossa Excelência dizerem o seguinte:

A Reclamada, inicialmente determinou que seus empregados fossem prestar serviço a COMPAV a qual seria a substituta dos seus serviços. Nessa oportunidade, lhe encaminhou um documento circular (aviso) no qual tem o teor seguinte: "Avisa - mos aos senhores funcionários da SUPERINTENDÊNCIA DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DA CAPITAL, PAVICAP, ora prestando serviços junto à COMPAV, que para efeito de sua contratação por esta companhia, deverá, até o dia 25 deste mês de janeiro, levar à unidade de pessoal e serviços gerais sua Carteira de Trabalho e Previdência Social já com a devida baixa pela PAVICAP."

MM. Juiz, isso é mais que uma despedida, pois, além de serem elementos pouco esclarecidos, o tal documentos deixa claro que foram todos demitidos inclusive 13º salário e férias proporcionais.

Por outro lado, se houvesse um pedido de dispensa, jamais a reclamada deixaria de cobrar aviso prévio e entregar as AM no código 18.

Apesar de preclusa a prova documental, para simples verificação, pede Juntada do mencionado documento e pede a procedência da ação.

Cont.

936
Y-

Cont.

Nestes Termos,

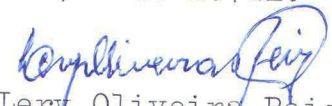
Pedem Deferimento.

Goiânia, 09 de março de 1.983.

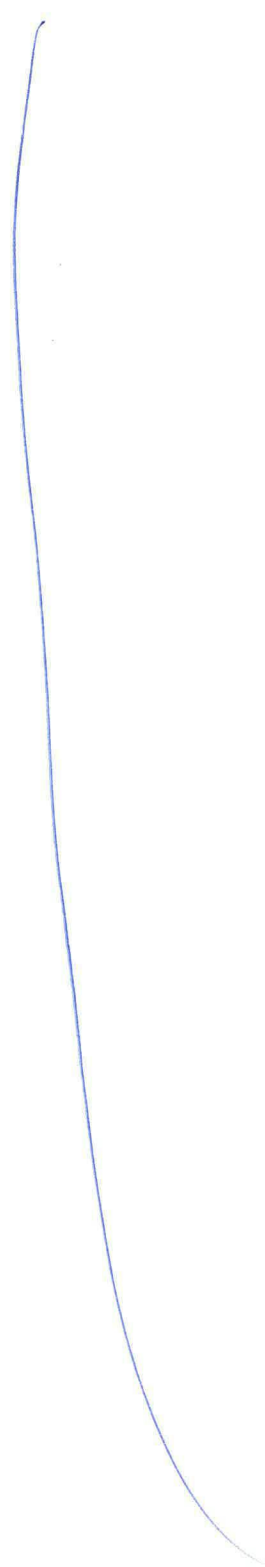
PP.


Abdias Vieira Machado - advogado.

OAB; - GO 1.721.


Lery Oliveira Reis - advogado.

OAB. - GO 5.306.



Recebi o doc. devolvido
em 14/3/83
Ceryliana [assinatura]

JUNTADA

Nesta data, faço juntada, aos presentes autos

Aos 26 de maio de 1983 - 5ªª

[assinatura]
Diretor da Secretaria

José Cirilo Corrêa
Técnico Judiciário

936
Y-

Cont.

Nestes Termos,

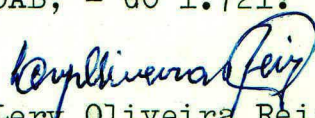
Pedem Deferimento.

Goiânia, 09 de março de 1.983.

PP.

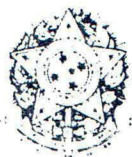

Abdias Vieira Machado - advogado.

OAB; - GO 1.721.


Lery Oliveira Reis - advogado.

OAB. - GO 5.306.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

ATA DE AUDIÊNCIA relativa ao processo nº 1 a. JCJ 138 / 83.

Aos 26 dias do mês de maio do ano de 1.983,
às 13:30 horas, em sua sede, reuniu-se a 1 a. Junta de Conciliação e Julgamento
de Goiânia-Go, sob a Presidência do MM. Juiz do Trabalho,
Dr. PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, presentes
os srs. DANIEL VIANA Vogal repre-
sentante do empregadores e EXPEDITO DOMINGOS BEZERRA
Vogal representante dos empregados, para instrução e julgamento da reclamação
ajuizada por ANTONIO ARISTIDES DA SILVA E OUTROS
contra PAVICAP PREFEITURA DE GOIÂNIA
relativa a av. prev., etc.

no valor de Cr\$ 1.000.000,00

Aberta a audiência foram, de ordem do MM. Juiz Presidente,
apregoadas as partes, presentes ambas, os rectes, acompanhados do Dr. Lery
O. Res, digo Reis, e a recda, representada pelo Dr. Orlando Lino de - /
Morais, que pedui a juny, digo juntada da procuração, que foi deferida.

As partes declararam que não tem mais provas a pro-/
duzir.

Para encerramento da instrução e razões finais, -/
adia-se para o dia 16/09/83 às 10h05m.

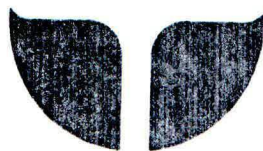
Fica dispensado a assinatura dos rectes, exceto do
Sr. Antônio Aristides da Silva.

Suspendeu-se a audiência.

[Assinatura]
Juiz do Trabalho
[Assinatura]
Vogal R. dos Empregadores
[Assinatura]
Vogal R. dos Empregados

José Cirilo Cortes
Técnico Judiciário

+ Antônio Aristides da Silva
[Assinatura]
[Assinatura]



Prefeitura
de Goiânia

Superintendência das Obras de Pavimentação Asfáltica da Capital
PAVICAP

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de procuração a Superintendencia das Obras de Pavimentação Asfáltica da Capital - PAVICAP, representada por seu superintendente, Dr. JOÃO BATISTA ZACARIOTTI, nomeia e constitui seu bastante procurador Judicial, o Sr. Orlando Lino de Moraes, brasileiro, casado, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Goiás, sob nº 3.886, residente e domiciliado nesta Capital, a quem confere os poderes da Cláusula Geral para o Foro, com o fim de promover de modo amplo a defesa de seus direitos e interesses, podendo propor ações de interesse de outorgante, oferecer contestações, exceção e reconvenção, interpor recurso, requerer medida preventiva ou preparatória em qualquer instância da Justiça do Trabalho, permitindo-se-lhe praticar todos os atos necessários ao fiel desempenho deste mandato.

CARLORIO CANDIDO DE OLIVEIRA

5º. TABELIONATO

Bel. João Candido de Oliveira

Reconheço a firma

.....

..... do que dou fé

Em test. da verdade.

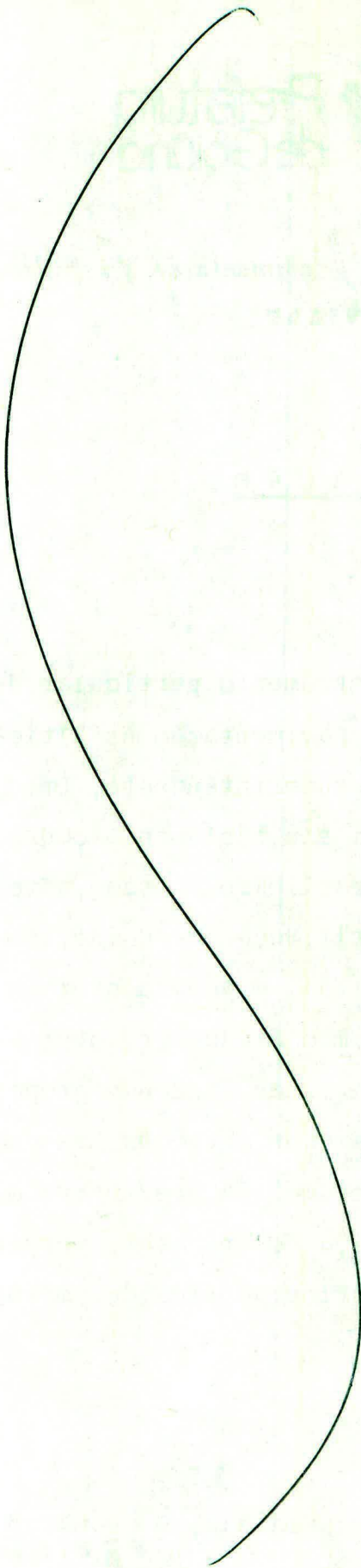
Goiânia, 15 ABR 1983

TABELIÃO SUBSTITUTO

Goiânia, 30 de Março de 1.983.

PAVICAP

João Batista Zacariotti
Superintendente.



JUNTADA

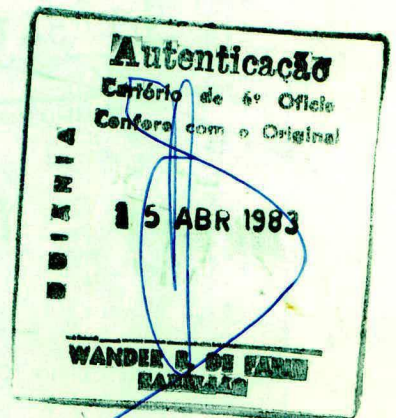
Nesta data, faço juntada aos presentes autos

ata de p.s.

Aos 16 de Set de 1983

Director de Secretaria

JUNTOS





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
de Goiânia

ATA DE AUDIÊNCIA realizada ao processo nº 1 a. JCJ 138 / 83

Aos 16 dias do mês de setembro do ano de 83,
às 10:05 horas, em sua sede, reuniu-se a 1ª Junta de
Conciliação e Julgamento de Goiânia, sob a Presi-
dência do MM. Juiz do Trabalho, Dr. Platon Teixeira de Azevedo Filho

_____, presentes os srs. Daniel Viana
Vogal representante dos empregadores e Exedito Domingos Bezerra
Vogal representante dos empregados, para Instrução e Julgamento
da reclamação ajuizada por ANTONIO ARISTIDES DA SILVA e outros

contra PAVICAP-PREFEITURA DE GOLÂNIA
relativa a aviso, etc.

no valor de Cr\$ _____

Aberta a audiência foram, de ordem do MM. Juiz Presidente, apregoadas as partes, às 10,30 horas, ausentes ambas.

Encerrada a instrução do feito.

Razões finais e conciliação prejudicadas.

Julgamento dia 03.out.83, às 15,45 horas, porque a...

junta se encontra com excesso de serviços.

Às 10,38 horas, suspendeu-se a audiência.

[Handwritten signature]

Juiz do Trabalho

[Handwritten signature]

dos Empregadores *[Handwritten signature]*
Vogal R. dos Empregados

ata q/ se segue
Aos 28 de 11 de 83
Diretor de Secretaria pl. J. J. J.
JUNTO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

ATA DE AUDIÊNCIA relativa ao processo nº 1 a. JCJ 138 / 83

Aos 03 dias do mês de outubro do ano de 1.9 83,
às 15,45 horas, em sua sede, reuniu-se a 1 a. Junta de Conciliação e Julgamento
de Goiânia, sob a Presidência do MM. Juiz do Trabalho,
Dr. Platon Teixeira de Azevedo Filho, presentes
os srs. Daniel Viana Vogal repre-
sentante do empregadores e Exedito Domingos Bezerra
Vogal representante dos empregados, para instrução e julgamento da reclamação
ajuizada por Antônio Aristides da Silva e outros
contra PAVICAP e PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
relativa a aviso, etc.

no valor de Cr\$.

Aberta a audiência foram, de ordem do MM. Juiz Presidente,
apregoadas as partes, às 15,45 horas, ausentes ambas.

Fica a audiência de julgamento adiada SINE DIE.

Nada mais. Suspendeu-se a audiência.

Juiz do Trabalho

Vogal R. dos Empregadores

Vogal R. dos Empregados

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao

Snr. PRESIDENTE

Aos

21

de

11

de 19

83-22 f.

Diretor de Secretaria

CONCLUSOS

Em pauta para 23. 11. 83,
às 15,30 h.

Co. 21.11.83-254

Platon Teixeira de Azevedo Filho
JUIZ DO TRABALHO

CERTIFICO que, em cumprimento ao r. despacho do MM. Juiz Presidente desta Junta, inclui o presente processo na pauta do dia 23 de 11 de 19 83, às 15,30 horas, ordenando se notificasse as partes.

Em 21 / 11 / 83-22 f.

Diretor de Secretaria

JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos

ata g/22 segue

Aos

28

de

11

de 19

83

Diretor de Secretaria

JUNTOS



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

ATA DE AUDIÊNCIA relativa ao processo nº 1 a. JCJ 138/83.

Aos 23 dias do mês de novembro do ano de 1.983,
às 15,30 horas, em sua sede, reuniu-se a 1ª Junta de Conciliação e Julgamento
de Goiânia, sob a Presidência do MM. Juiz do Trabalho,
Dr. PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, presentes
os srs. DANIEL VIANA Vogal repre-
sentante do empregadores e EXPEDITO DOMINGOS BEZERRA
Vogal representante dos empregados, para INSTRUÇÃO E JULGAMENTO da reclamação
ajuizada por ANTÔNIO ARISTIDES DA SILVA E OUTROS
contra PAVICAP - PREFEITURA DE GOIÂNIA
relativa a aviso, etc.

no valor de Cr\$ 1.000.000,00.

Aberta a audiência foram, de ordem do MM. Juiz Presidente,
apregoadas as partes, ausentes ambas.

Pela Junta foi proferida a seguinte decisão.

Vistos os autos.

ANTÔNIO ARISTIDES DA SILVA e outros (38) reclama-
ram da PAVICAP SUPERINTENDÊNCIA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA CAPI-
TAL e da PREFEITURA DE GOIÂNIA, aviso prévio e FGTS. Alegaram que
foram injustamente demitidos.

Trouxeram os docs. de fls. 09/144.

A Prefeitura não foi notificada.

A PAVICAP apresentou defesa, sustentando que os au-
tores pediram demissão.

Juntou os docs. de fls. 153/234.

Sem mais provas.

Razões finais prejudicadas.

SEM êxito a conciliação.

A causa tem o valor de Cr\$1.000.000,00 (fls. 08).

TUDO EXAMINADO.

A Prefeitura não foi notificada porque não possui
personalidade jurídica.

242
a

Apesar das partes não esclarecerem bem os fatos verdadeiros; a Junta conhece a situação.

Os autores eram empregados da recda., autarquia municipal. Posteriormente o Município de Goiânia criou uma empresa pública denominada COMPANHIA DE PAVIMENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - COMPAV. Os rectes. ficaram algum tempo à disposição da empresa pública, conforme se pode constatar nos documentos de fls. 154, 156, 158, 160, 162, 164, 166, 168, 170, 172, 174, 176, 178, 180, 182, 184, 186, 188, 190, 192, 194, 196, 198, 201, 203, 205, 207, 211, 213, 215, 217, 219, 221, 223, 225, 227, 229, 231, 233. Por questões administrativas, que não cabe aqui examinar, resolveram as partes rescindir o contrato com a recda. em 31.01.81 e iniciar um novo, com a COMPAV, no dia seguinte (documentos de fls. 49, 52, 54, 68/71, 74/78, 81, 84, 89/90, 92, 94, 96/98, 100, 102/104, 106, 108, 111, 116, 121/122, 125, 127/128, 132/135, 137/138 e 144).

Ora, os autores continuaram fazendo a mesma coisa, trabalhando no mesmo lugar, e portanto, não se pode dizer que houve cessação do contrato de trabalho. Acrescente-se que as duas pessoas jurídicas estão ligadas diretamente à administração municipal, sendo consideradas como se fossem um mesmo grupo econômico.

A nenhuma das partes interessava esclarecer estes fatos, posto que, para os rectes. implicaria em perda da demanda, e para a recda. porque gera implicações futuras.

O contrato de trabalho permaneceu íntegro, não se falando, então, em parcelas rescisórias.

Aplica-se aqui o art. 10 da CLT, pois é público e notório que a PAVICAP se encontra desativada, sendo que na verdade, o que ocorreu, foi simplesmente a mudança da estrutura jurídica da empresa.

Ante o exposto, RESOLVE a 1ª JCJ/Goiânia-Go, por maioria, vencido o Sr. Vogal Rep. Empregados, julgar IMPROCEDENTE a reclamatória; absolvendo-se a SUPERINTENDÊNCIA DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA CAPITAL - PAVICAP.

Custas, pelos rectes., no importe de Cr\$ 27.069,00, calculadas sobre Cr\$ 1.000.000,00, valor dado à causa.

Intimem-se as partes. Nada mais.

V. Rep. Empregadores

Juiz do Trabalho

V. Rep. Empregados.

Paulo Roberto de Souza e Silva
Diretor de Justiça



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
1ª REGIÃO
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
de Goiânia

Notificação n.º 8362/83

pro n.º 138/83

Em 29 de novembro de 19 83

Pelo presente ficais cientificado da DECISÃO proferida por esta junta,
em audiência de 23 de novembro de 19 83

na Reclamação contra vós apresentada por ANTONIO ARISTIDES DA SILVA
por vós apresentada contra e outros

cópia anexa.

e cujo inteiro teor consta de

1ª JCJ.Nt. 8362/83 desc. Proc. 138/83

Atenciosamente,

PAVICAP-PREFEITURA DE GOIÂNIA

Rua 17 n. Ab Ilmor Seste

Nesta

T.R.T. 1.1.1267

pt Chefe de Secretaria

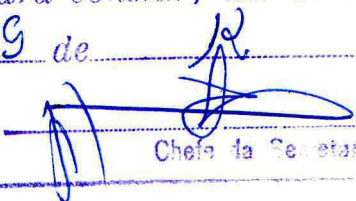
CERTIDÃO

Certifico que nesta data foi expedida a
correspondência supra através do registro

Postal n.º sed cl recibo
Goiânia, 12 de 12 de 19 83 - 54.

Diretor de Secretaria

Ciente
Recebi a copia das sentenças
do 2/12/83
Lery Oliveira Reis

TÉRMO DE REVISÃO DE FÓLHAS	
Contém os presentes autos <u>243</u> folhas	
devidamente numeradas e rubricadas.	
Do que para constar, lavrei este termo	
Goiânia, 09 de	12 de 1983
	
Chefe da Secretaria	

Térmo de Entrega	
Nesta data, faço entrega dos presentes autos ao	
Dr.	Lery de Oliveira Reis
Secretaria da JCM em 9 de dezembro de 1983	
	
Chefe da Secretaria	

607.

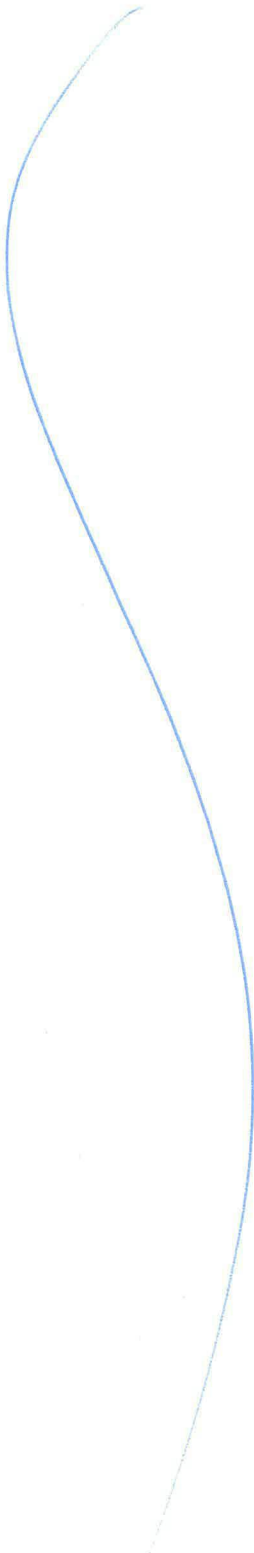
P.J.J.T. - JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

RECEBIMENTO

Nesta data foram recebidos e presentes
autos emere: *ma decte*

Goisanta *12* de 19 *83* *2^a f.*

[Signature]
DIRETOR DA SECRETARIA



Exmo. Sr. Dr.

Juiz Presidente da 1ª JCJ. de Goiânia - GO



*J. Concedo a isenção.
vista aos recorridos, para
legal. Tut.*

Go. 13.12.83-354.

*Salvador Mello
Juiz do Trabalho Substituto*

ANTÔNIO ARISTIDES DA SILVA E OUTROS (recor -
rentes), já qualificados nos autos de ação reclamatória trabalhis
ta que movem contra PAVICAP - Superintendência de Pavimentação
Asfáltica da Capital e PREFEITURA DE GOIÂNIA, (recorridos), que
originou o Processo nº 1ª JCJ. 138/83, por via de seus advogados
abaixo-assinados, (mandatos nos autos), não se conformando com a
respeitável decisão proferida por essa MM; Junta, nestes autos, '
" data venia ", vem interpor o presente Recurso Ordinário para o
Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região de Brasília'
DF.

Pede-se sejam os recorrentes isentos do paga-
mento das custas Processuais, de conformidade com a Lei 7.115/83
em seu art. 1º e, sejam os autos remetidos à Instância Superior,
após cumpridas as formalidades legais necessárias, pede ainda, '
juntada aos autos, do documento anexo, por se tratar de fato no-
vo no Processo.

Nestes Termos,

Pedem Deferimento.

Goiânia, 11 de dezembro de 1.983.

PP.

Lery Oliveira Reis
Lery Oliveira Reis - OAB. - GO 5.306

PP;

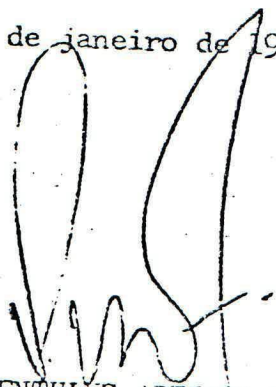
Abdias Vieira Machado
Abdias Vieira Machado - OAB. - GO 1.721.

A V I S O

AOS FUNCIONÁRIOS DA PAVICAP À DISPOSIÇÃO DA COMPAV

Avisamos aos Srs. Funcionários da SUPERINTENDÊNCIA DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA CAPITAL = PAVICAP, ora prestando serviços junto à COMPAV, que, para efeito de sua contratação por esta Companhia, deverá, até o dia 25 deste mês de janeiro, levar à Unidade de Pessoal e Serviços Gerais sua Carteira de Trabalho e Previdência Social, já com a devida baixa pela PAVICAP.

Goiânia, 15 de janeiro de 1981.



Adm. PÚBLIUS LENTULUS ARTIAGA NICOLAU

Diretor Administrativo-Financeiro

42

EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO DE BRASÍLIA
DF.

RECORRENTES: ANTÔNIO ARISTIDES DA SILVA E OUTROS.

RECORRIDOS: PAVICAP - Superintendência de Pavimentação Asfáltica
da Capital e PREFEITURA DE GOIÂNIA.

PROCESSO Nº 138/83.

EMÉRITOS JULGADORES:

A Respeitável Sentença prolatada pelo MM. Juiz Presidente da 1ª JCJ. de Goiânia deve ser integralmente reformada por não espelhar a verdade e a Justiça pedidas e esperadas.

O MM. Juiz "a quo" ao proferir a Respeitável Sentença não analisou os fatos com os olhos escrutinadores da Justiça deixando-se enganar por fatos muitas vezes obscuros e controvertidos criados pela recorrida com o fim único de lesar o que de mais sagrado existe que são os direitos trabalhistas adquiridos com o suor de muitos anos de labuta ajudando a recorrida se projetar financeiramente e o Município politicamente às custas destes humildes servidores.

Em sentença o MM. Juiz "a quo" admite que a Empresa Pública por determinação do Município e conveniência própria se desativou, despedindo seus servidores (recorrentes), e mais adiante diz que os recorrentes solicitaram sua demissões.

Ora, Senhores Julgadores, jamais se soube de demissão em massa a pedido e sim, estas demissões sempre partiram dos empregadores, Portanto devem ser rescindidos normalmente seus contratos trabalhistas, na forma dos Artigos 478 e 487 da CLT., e, como se isto não bastasse;

cont.

os documentos de fls., 155, 157, 159, 161, 163, 165, 167, 169, 171, 173, 175, 177, 179, 181, 183, 185, 187, 189, 191, 193, 195, 197, 199, 201, 204, 206, 208, 210, 212, 214, 215, 218, 220, 222, 224, 226, 208, 230, 232 e 234, provam que a despedida foi injusta uma vez que a Recorrida pagou aos recorrentes os direitos de Férias proporcionais a que como demissionários não teriam direito, deixando de pagar FGTS. e Aviso Prévio.

Portanto provado está que os pedidos de demissão assinados pelos recorrentes foram feitos, sob coação com a ameaça de perda dos seus empregos, o que partiu da recorrida.

A V I S O :

AOS FUNCIONÁRIOS DA PAVICAP À DISPOSIÇÃO DA COMPAV.

" Avisamos aos Srs. Funcionários da SUPERINTENDÊNCIA DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA CAPITAL PAVICAP, ora prestando serviços junto à COMPAV, que, para efeito de sua contratação por esta Companhia, deverá, até o dia 25 deste mês de janeiro, levar à Unidade de Pessoal e Serviços Gerais sua Carteira de Trabalho e Previdência Social, já com a devida baixa pela PAVICAP."

Goiânia, 15 de janeiro de 1.981.

assinado pelo Adm. PÚBIUS LENTULUS ARTIAGA NICO -
LAU - Diretor Administrativo Financeiro.

O fato é que, a recorrida jamais depositou o FGTS. na vã tentativa de burlar o BNH. e lesar os direitos dos recorrentes, nem todos os funcionários da PAVICAP (Recorrida) foram aproveitados pela COMPAV (alguns foram despedidos definitivamente) e todos os que, foram reempregados pela COMPAV já foram demitidos também e, nenhum recebeu FGTS. daquele período trabalhado.

Diante do exposto, pedem e clamam pela Justiça tão esperada que será conseguida com o provimento do R.O. ora interposto reformando a respeitável Sentença, condenando as recorridas aos pagamentos de conformidade com a inicial.

Nestes Termos,

Pedem Justiça,

Esperam Provimento.

Goiânia, 11 de dezembro de 1.983.

PP.

Lery Oliveira Reis - advogado.

CPF. 040349101-00

Lery Oliveira Reis
OAB - GO 5306

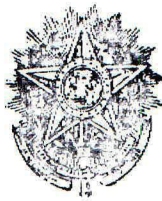
OAB. - GO 5.306

PP.

Abdias Vieira Machado - advogado.

CPF. 010670871-68

OAB. - GO 1.721.



250

1ª
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
de Goiânia

INTIMAÇÃO Nº 8783/83

Em 15 de dezembro de 1983

ASSUNTO: Faz comunicação

Processo 1 a. JCJ n. 133/83

Recte. : Antonio Cristides da Silva e outros

Recdo. : Pavicap Prefeitura de Goiânia

Senhor:

Intimo-o de que o MM. Juiz Presidente desta Junta de Conciliação e Julgamento proferiu despacho no processo supra e cujo inteiro teor é o seguinte: "J. Concedo a isenção. Vista ao recorrido, prazo legal. Int. Go. 13.12.83-3 f.as. Juiz do Trabalho".

Atenciosamente,

1ª JCJ. 1ª. 8783/83

Diretor de Secretaria

Ao Ilmo. Sr.
PAVICAP PREFEITURA DE GOIÂNIA
Rua 17 n. 31 Setor Oeste - Nesta

CERTIDÃO

Cetifico que nesta data foi expedida a correspondência supra através do registro Postal n.º Seed 01recibo
Goiânia, 16 de 12 de 19 83

pl
Diretor de Secretaria

CERTIFICO que o original do presente
 NÚMERO CAD nº PS62 e PAS/PS nº 01 e 16/12
TEED devolvido em MU.DOV. 15
 E. B. 12 + 14
 +
 +
 conforme
 determinado
 pelo 12 01 14
 Marcelo Pena
 Auxiliar Judiciário

CONCLUSÃO
 Nesta data, faço conclusões os presentes autos ao
 MM. Juiz Federal
 Ass. 12 01 14 do 19 84
 Diretor de Secretaria
 CONCLUSÃO
 Marcelo Pena
 Auxiliar Judiciário

Intime-se, por mandado.

Go. 13.01.84-694.

Ass. 12 01 14
 Diretor de Secretaria

CEPTIDAO

Certifico e dou fé que, nesta data, fiz a
 remessa do mandado ao SDMJ

Goiânia, 16 / 01 / 84

Diretor de Secretaria

JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos

Mandado de Notificação
 dos 09 de 09 de 13 84 2-84

Diretor de Secretaria

JUNTOS
 José Cirilo Corrêa
 ASSISTENTE DO DIRETOR DE SECRETARIA
 13 JFJ - GOIÂNIA - GO

26/07



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO de Goiânia

Recebido da JCJ: em 27 / 01 / 84
Distribuido em 06 / 02 /
V. Prazo
Carga No 053

MANDADO Nº 26/84
PROCESSO Nº 138/83

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO

O Doutora Ialba Luza Guimarães de Mello,
Juiz do Trabalho, Presidente da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento
de Goiânia, na forma da lei, etc.

MANDA, ao oficial de Justiça Avaliador, a que este couber por distribuição, estando devidamente assinado que, em seu cumprimento, se dirija à Rua 17 n.31 Setor Oeste, bairro _____, ou onde for encontrado, nesta cidade e, sendo aí, notifique PAVICAP-PREFEITURA DE GOIÂNIA, da decisão proferida na reclamação postulada por ANTONIO ARISTIDES E SILVA e outros ~~contra~~ _____, e cujo inteiro teor consta da cópia em anexo.

O que se cumpra na forma da lei.
Goiânia 19

Eu, Paulo Henrique Souza Datilografei e subscrevi.
Diretor de Secretaria

Leandro
Juiz do Trabalho

CONFIDENTIAL



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

258

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BRASÍLIA GOIÂNIA

RECLAMANTE: Antonio Aristides e Silva e outros

RECLAMADO : PAVICA - Prefeitura de Goiânia

PROCESSO Nº 138 / 83 .

C E R T I D ã O

Certifico para conhecimento do MM. Juiz, que me dirigi a a rua 17 nº 31 Setor Oeste, e sendo aí, deixei de cumpri-lo, porque a firma não funciona mais no referido endereço; fui informado que a mesma foi extinta.

Certifico mais, que informando na procuradoria do município, a mesma responsabilizou p/ o mandado retro, recebendo, e assinado pelo o procurador, Dr. Orlando Lino de Moraes.

É verdade e dou fé.

Goiânia, 06 de fevereiro de 1984.



OFICIAL DE JUSTIÇA

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao

MM. Juiz Presidente.

Aos

09

de

19 84

Diretor de

Secretaria

CONCLUSOS

ASSISTENTE DO DIRETOR DE SECRETARIA

1ª JCM - GOIÂNIA - GO

Decorrido o prazo,
certifique-se. Feito,
cls.

Go. 10.02.84-GS f.

Jalba-Luza Guimarães de Mello
Juiza do Trabalho Substituta

CERTIDÃO

CERTIFICO que em 12-03-84 decorreu
o prazo p/ a perda contra pagar o
R. Ordinário

Go. 12, 03 84

Diretor de Secretaria

Neyla Borges Santana

ASSISTENTE JUDICIÁRIO

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao

MM. Juiz Presidente.

12

03

de 19 84

Diretor de Secretaria

Neyla Borges Santana

ASSISTENTE JUDICIÁRIO

Subam os autos ao
Ef. TRT-10ª Reg., com
as cautelas de praxe.

Go. 13.03.84-35 f.

Jalba-Luza Guimarães de Mello
Juiza do Trabalho Substituta

TÉRMO DE REVISÃO DE FÔLHAS

Contém os presentes autos.....253 fôlhas,
devidamente numeradas e rubricadas.
Do que paralar, lavrei este termo.
Goiânia, 16 de março de 1984-6/

11/ Chefe da Secretaria

deste

REMESSA

Nesta data, faço remessa dos presentes autos ao
E. T. Regional do Trabalho 10ª Região
Goiânia, 16 de março de 1984-6/

1 Secretário

TERMO DE AUTUAÇÃO

Aos 21 dias do mês de Março
de 19 84, autuei o presente Recurso Ordinário o qual
tomou o n.º TRT. RO-564/84


M.ª Therezinha S. Alves
Chefe do Setor de
Classificação e Autuação

TERMO DE REVISÃO DE FOLHAS

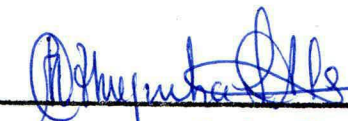
Contêm estes autos 253 folhas, com as seguintes irregularidades:
Processo desmembrado em 2 volumes, sendo que o 1º de fls. 02 á
200 e o 2º a partir de fls. 201.

Para constar, lavrou-se o presente termo, aos 21 dias do mês de Março
de 19 84.


M.ª Therezinha S. Alves
Chefe do Setor de
Classificação e Autuação

TERMO DE VISTA

Aos 28(vinte e oito) dias do mês de março
de 19 84, faço estes autos com vista à Douta Procuradoria Regional do Trabalho.
Do que, para constar, lavrei este termo.


M.ª Therezinha S. Alves
Chefe do Setor de
Classificação e Autuação

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Certifico que o Dr. Procurador Regional em
Pública de 05/04/84, distribuiu o presente
processo ao Procurador Dr. JAIMÉ

ANTONIO CIMENTI

Em 05/04/84

7/1/84
Chefe da Sec. Processual



Serviço Público Federal

255
L

PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 10a. REGIÃO

PROCESSO TRT-RO 0564/84

Recorrentes : ANTONIO ARISTIDES DA SILVA E OUTROS

Recorrida : SUPERINTENDENCIA DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
DA CAPITAL - PAVICAP

Origem : MM 1a. JCJ DE GOIÂNIA - GO

PARECER

PRELIMINARMENTE

O apelo apresentado pelos recorrentes e que encontra-se consubstanciado às folhas 245 a 249 dos presentes autos de reclamação trabalhista foi apresentado com observância às exigências legais próprias para a admissibilidade.

Opina-se, pois, pelo conhecimento do recurso ordinário apresentado pelos recorrentes.

NO MÉRITO

Não está a merecer qualquer reparo a douta e jurídica decisão de folhas 241-242 dos presentes autos, posto que os fatos do dissídio foram objeto de análise correta e na medida em que o ordenamento jurídico pertinente foi bem aplicado.

Os documentos dos autos, especialmente os instrumentos das rescisões dos contratos de trabalho, demonstram que os recorrentes receberam seus direitos e que nada mais existe a ser recebido. Os recorrentes solicitaram demissão e tal fato está documentalmente demonstrado nos autos. O pagamento das verbas rescisórias foi feito na forma da Lei.

Isto posto e considerando ainda os termos da decisão recorrida, opinamos pelo improvimento do apelo e confirmação do "decisum" de folhas 241-242 em todos os seus aspectos.

É o Parecer.

Brasília, 6 de Abril de 1984.

Jaime Antonio Cimenti
JAIME ANTONIO CIMENTI
Procurador do Trabalho

Com o parecer incluso, faça remessa destes autos ao
Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 10.ª Região.

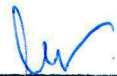
Em 03/05/89


Chefe da Sec. Processual

R E C E B I M E N T O

CERTIFICO que, nesta data, recebi os presentes autos.

Em 03 de Maio de 1984

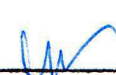

ASSISTENTE - CHEFE

SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS
DO TRIBUNAL

C E R T I D ã O

CERTIFICO, de ordem do Excelentíssimo Sr. Presidente e nos termos do art. 46 do Regimento Interno, que em audiência pública, realizada em: 18 de junho de 1984 foram sorteados:

RELATOR o Exmº Juiz HERÁCITO PENA JÚNIOR
REVISOR o Exmº Juiz HELOISA PINTO MARQUES


ASSISTENTE - CHEFE

SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS
DO TRIBUNAL

R E C E B I M E N T O

C O N C L U S ã O

Nesta data faço estes autos conclusos ao Exmº Juiz RELATOR.

Em 18 de junho de 1984


SECRETÁRIO

RECEBIMENTO

CERTIFICO que, nesta data, recebi os presentes autos

Brasília, 18 de Junho de 1984

[Assinatura]
Chefe do Gabinete

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao

Sr. Julz

Relator:

Revisor:

Aos 19 de Junho de 1984

[Assinatura]
Chefe do Gabinete

VISTO

Ao Exmo. Sr. Julz

Relator

Revisor

Brasília, 19 de Junho de 1984

Juiz HERÁCITO PENA JÚNIOR

Relator

Revisor

REMESSA

Nesta data, remeto estes autos a

S.T.P.

Em 19 / Junho / 1984

[Assinatura]
Chefe do Gabinete

RECEBIMENTO

CERTIFICO que, nesta data, recebi os presentes autos

Brasília, 19 de 06 de 1984

[Assinatura]
Secretaria do Tribunal

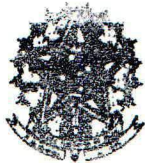
REMESSA

REMETO, nesta data, os presentes autos

ao Gabinete do Exm.º Sr. Juiz REVISOR.

Brasília 20, 06, 84

[Assinatura]
Secretaria do Tribunal Pleno



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 10ª REGIÃO

257
[assinatura]

RECEBIMENTO

CERTIFICO que, nesta data, recebi os presentes autos:

Brasília, 20 de junho de 1984

[assinatura]
Chefe de Gabinete

Luis Otávio Gonçalves Moreira

Vistos.

À STP.

Brasília, 7 de 1984

[assinatura]
Cecília Pinto Marques
Juíza Revisora

REMESSA

Nesta data, remeto estes autos a

STP

Em 16 / 07 / 1984

[assinatura]
Luis Otávio Gonçalves Moreira
Assessor Especializado

RECEBIMENTO

CERTIFICO que, nesta data, recebi os presentes autos

Brasília, 16 de julho de 1984

Secretário do Tribunal

C E R T I D ã O

PROCESSO-TRT-RO 564 /84

CERTIFICO para os fins legais, que nesta data, procedi a conferência do presente processo, no que se refere a NUMERAÇÃO.

CERTIFICO mais, que contém ele o VISTO dos Exm^{as}. Senhores Juizes RELATOR e REVISOR, e o r. despacho determinando a sua inclusão em pauta.

Dou fé.

Brasília 16 de junho de 1984

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

C E R T I D ã O

PROCESSO-TRT-RO 564 /84

CERTIFICO, que o presente processo, foi incluído na PAUTA DE JULGAMENTO da Sessão Ordinária designada para o dia 17 / 09 / 84 às 13:30 horas.

Dou fé.

Brasília 06 de setembro de 1984

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

JUNTADA

Nesta data, faço juntada, aos presentes autos de

Certidão de julgamento
Aos 17 de Setembro de 1984





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10a. REGIÃO



CERTIDÃO DE JULGAMENTO

PROCESSO Nº TRT /RO-564/84

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal
Regional do Trabalho da Décima Região, em sessão ORDINÁRIA
hoje realizada, julgou o presente processo decidindo, por unanimidade,
conhecer do recurso e, no mérito, negar-lhe provimento

Tomaram parte no julgamento os Exm^{as}. Senhores Juizes: HERÁCITO
PENA JÚNIOR (RELATOR), HELOISA PINTO MARQUES (REVISOR), João
Rosa, Wilton Honorato Rodrigues, Libânio Cardoso.

OBSERVAÇÕES: Na presidência dos trabalhos o Exmo. Sr. Juiz Ber-
tholdo Satyro e Sousa.

Brasília, 17 de setembro de 1.984



Secretário do Tribunal Pleno
Tomás de Moura Lata Resende
Assistente do Sec. Tribunal Pleno



R E M E S S A

Nesta data, remeto os presentes autos,
cujo acórdão receberá o Nº 1895 / 84, ao
Gabinete do Exmº. Sr. Juiz _____

HERACITO PENA JÚNIOR

Em, 19 / 09 / 84.

Alves

Seção de Acórdãos
Rita de Cássia Lôbo Alves
Assistente Chefe do
Setor de Registro de Acórdãos

R E C E B I M E N T O

CERTIFICO que, nesta data, recebi os
presentes autos.

Brasília, 19 de Setembro de 1984.

C O N C L U S ã O

Nesta data, faço estes autos conclu-
sos ao Exmº. Sr. Juiz Redator

Aos 21 de Setembro de 1984

Vistos, etc.

Lavrado e assinado o acórdão, remetam-se os presentes autos à Seção competente.

Brasília, 21 de Setembro de 1984

[Assinatura]

R E M E S S A

Nesta data, remeto os presentes autos à Seção de Acórdãos.

Em, 23 / 09 / 1984.

[Assinatura]

R E C E B I M E N T O

CERTIFICO que, nesta data, recebi os presentes autos.

Brasília, 21 de setembro de 1984

[Assinatura]

01 Seção de Acórdãos

Berese Regina de Azeite e Silva
Assistente Chefe da
Seção de Acórdãos

J U N T A D A

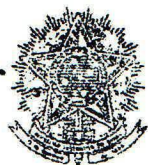
Nesta data, faço juntada, aos presentes autos de AC.TP. 1895/84

Em, 04 de OUTUBRO de 1984

[Assinatura]

Seção de Acórdãos

Berese Regina de Azeite e Silva
Assistente Chefe da
Seção de Acórdãos



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 10ª REGIÃO



ACÓRDÃO- TP. 1895/84 (Em, 17.09.84) PROCESSO TRT-RO-0564/84

Recorrentes: ANTONIO ARISTIDES DA SILVA E OUTROS

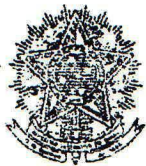
Recorrido : SUPERINTENDÊNCIA DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA CAPITAL - PAVICAP

EMENTA: ALTERAÇÃO NA ESTRUTURA JURÍDICA DA EMPRESA. Se ocorre, não afeta os direitos adquiridos de seus empregados (CLT, art. 10).

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Recurso Ordinário interposto da r. decisão proferida pela MM. 1ª JCJ DE GOIÂNIA-GO., sendo recorrentes ANTONIO ARISTIDES DA SILVA e OUTROS e recorrido SUPERINTENDÊNCIA DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA CAPITAL - PAVICAP.

- R E L A T Ó R I O -

Os reclamantes tiveram rescindidos os seus contratos de trabalho, por iniciativa própria, em uma autarquia do Município, e foram imediatamente contratados por outra, cujo fim precípuo substitui o da primeira. Querem, com a ação reclamatória, ressarcirem-se da rescisão de seus contratos (fls. 2 a 8).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 10ª REGIÃO



ACÓRDÃO

-2-

TRT - RO - 0564/84

A MMJ JCJ julgou a ação improcedente, ao teor do disposto no art. 10 da CLT, porque "é público e notório que a PAVICAP se encontra desativada, sendo que na verdade, o que ocorreu, foi simplesmente a mudança da estrutura jurídica da empresa." (fls. 241 e 242).

Inconformam-se os autores, insistindo em que foram injustamente despedidos na primeira empresa (fl. 245).

Não houve recurso "ex officio" e nem contra-razões e o parecer do d. Procurador do Trabalho é pelo conhecimento, mas não provimento do apelo (fl. 255).

É o relatório.

- V O T O -

1. Preliminarmente.

1.1. Conheço do recurso ordinário, porque regular.

2. Mérito.

2.1. Alteração na estrutura jurídica da empresa. Nenhum dos autores argui ter sido despedido e perma



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 10ª REGIÃO



ACÓRDÃO

-3-

TRT - RO - 0564/84

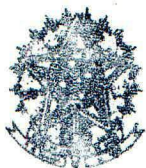
necido desempregado. O que ocorreu, e restou incontroverso, é que — como se vê da prova dos autos — os reclamantes, como servidores de uma autarquia, se achavam a disposição de outra e, nessa condição, pediram "demissão e baixa funcional do Quadro de Pessoal" da primeira e foram imediatamente admitidos pela segunda.

A alegação de que tais pedidos de demissão estariam viciados por coação não restou provada, nem implicitamente. Além de cumprir a quem alega a prova (CLT, art. 818), a coação não se presume.

Assim, efetivamente, os contratos de trabalho não sofreram solução de continuidade e os reclamantes continuam empregados de autarquia municipal, sem qualquer prejuízo.

Restou, portanto, claro que houve, in casu, simplesmente, modificação na estrutura jurídica da empresa, ou ato equivalente, restando resguardados os direitos adquiridos de seus empregados.

Destarte, nego provimento ao recurso, para manter a decisão recorrida, por seus próprios fundamentos.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 10ª REGIÃO



ACÓRDÃO

-4-

TRT - RO - 0564/84

Ante o exposto,

ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, negar-lhe provimento.

Brasília, 17 de setembro de 1984 (data do julgamento)

Juiz BERTHOLDO SATYRO E SOUSA

NA PRESIDÊNCIA DOS
TRABALHOS

Juiz HERÁCITO PENA JÚNIOR

RELATOR

P/ PROCURADORIA
REGIONAL



CERTIDÃO

Certifico e dou fé que o conteúdo retro foi publicado na publicação do Exmo. Juiz OSWALDO FLORÊNCIO NEME de 4/10/84 e, para o conhecimento, no Diário da Justiça de 8/10/84.

Assinado: 8/10/84
Espeiro

Chefe do Setor de Publicação
Cneida Sá Peixoto
Assistente Chefe
do Setor de Publicação

CERTIFICO que, em 16 de 10 de 1984 decorreu o prazo para Recurso.

Obs.: _____

Brasília, 17 de outubro de 1984

Marla do Carmo Aires Massa Souza
Secretária Especializada

REMESSA

Nesta data, remeto estes autos a Secretaria de Coord. Judiciária.
Brasília, 17 de outubro de 1984.

Marla do Carmo Aires Massa Souza
Secretária Especializada

RECEBIMENTO

CERTIFICO que, nesta data, recebi os presentes autos.

Brasília, 17 de Outubro de 1984

Vera Lúcia Ribeiro

Vera Lúcia Ribeiro
Secretária da Diretoria da SCS

REMESSA

Nesta data, remeto estes autos a o
SERV. CAD. PROCESSUAL

Em 18 / 10 / 1984

Jose Hortêncio Ribeiro
Assistente da Diretora da D. S. C. J.

RECEBIMENTO

CERTIFICO que, nesta data, recebi os presentes autos

Brasília, 18 de 10 de 1984

Cassiano L. Barbosa
Diretor do Serviço de Cadastramento Processual

REMESSA

Nesta data, remeto estes autos a

MM 1ª JCS de Goi-
ânia - GO

Em 22 / 10 / 1984

Cassiano L. Barbosa
Diretor do Serviço de Cadastramento Processual



CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusões os presentes autos a o

MM. Juiz Presidente.

Aos 25 de 10 de 1984 - 54

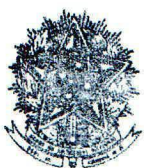
V/ Diretor de Secretaria

CONCLUSOS

Raquel Rezende de Oliveira
Téc. Judiciário

Comunicar às partes a baixa
dos autos. Arquivar-se, dando-se
baixa. GO. 26.10.84. 657

Plácido Teodoro de Almeida Filho
JUIZ DO TRABALHO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 10ª REGIÃO

266
5

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE Goiânia
Rua 88m n. 25 1ª andar -Setor Sul
ENDERÊÇO:
NOT. INT. Nº 11.949 e 11.950/84 EM 30 / 10 / 84

PROCESSO Nº <u>1ª JCT.n.138/</u> / <u>83</u>
RECTE.: <u>Antonio Aristides da Silva e outros</u>
RECD.: <u>Pavicap Superintendencia das Obras de Com.Asf.da Capital</u>

Pela presente, fica V.Sª. _____ para o (s) fim (ns) pre
visto (s) no (s) item (ns) 13 (treze) abaixo:

- 01 - Comparecer à audiência designada para o dia _____ de _____ de _____ às _____ horas e _____ minutos.
- 02 - Prestar depoimento pessoal, no dia e hora acima, sob pena de confissão.
- 03 - Prestar depoimento, como testemunha, no dia e hora acima.
- 04 - Tomar ciência da decisão constante da cópia anexa.
- 05 - Tomar ciência do despacho constante da cópia anexa.
- 06 - Contra-arrazoar recurso do (a) _____
- 07 - Impugnar embargos à execução.
- 08 - Contestar os embargos de terceiro outuados sob o Nº _____ / _____
- 09 - Recolher as (os) _____ no valor de Cr\$ _____
- 10 - Prestar, como Perito, o compromisso legal, em _____ (_____) dias.
- 11 - Prestar como Assistente, o compromisso legal, em _____ (_____) dias.
- 12 - Comparecer à audiência inaugural, no dia e hora acima, quando V. Sª. poderá apresentar sua defesa (art. 846 da C.L.T.), com as provas que julgar necessárias (arts. 821 e 845 da C.L.T.), devendo V. Sª. estar presente, independentemente do comparecimento de seu representante, sendo-lhe facultado designar preposto, na forma prevista no parágrafo 1º do artigo 843 consolidado. O não comparecimento de V. Sª. importará na aplicação da pena de revelia e confissão quanto a matéria de fato.
- 13 - Fica V.Sa. notificado do despacho de teor seguinte: " Comunicar às kpartes a baixa dos autos. Arquive-se, dando-se baixa .Go. 26.10.84-6af.as. J.do Trabalho".

Atenciosamente,

p/Diretor de Secretaria.

Lindomar Costa Ferreira Nunes
DATILOGRAFO

CERTIFICO que o presente expediente foi encaminhado ao destinatário, via postal, em <u>05/11/84</u> por _____
Diretor de Secretaria
<u>Maria da Graças</u>
Trib. Judiciário

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
de Goiânia

INTIMAÇÃO Nº 8783/83

Em 15 de dezembro de 1983

ASSUNTO: Faz comunicação

Processo 1 a. JCJ n.138/83

Recte. : Antonio Aristides da Silva e outros

Reedo. : Pavicap Prefeitura de Goiânia

Senhor:

Intimo-o de que o MM. Juiz Presidente desta Junta de Conciliação e Julgamento proferiu despacho no processo supra e cujo inteiro teor é o seguinte: "J. Concedo a isenção. Vista ao recorrido, prazo legal. Int. Co. 13.12.83-3af.as. Juiz do Trabalho".

Atenciosamente,

p/ Diretor de Secretaria

1ª JCJ. Nt. 8783/83

Ao Ilmo. Sr.

PAVICAP PREFEITURA DE GOIÂNIA
Rua 17 n.31 Setor Oeste -Nesta

1.1.1234

PAVICAP